ANNO XXXIV N. 90.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 21 DE ABRIL DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal; o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. João Joaquim Avellino; Pará. o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

6 Quarto minguante as 11 horas e 24 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 8 horas e 56 minutos da manhãa.
20 Quarto crescente aos 7 minutos da tarde.
28 Lua cheia aos 36 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa,
Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. Ss. Expedito, Aristonico, Socrates e Galata mm.
20 Terça. S. Ignez do monte policiano.
21 Quarta. S. Anselmo arc.; Ss. Abdecalas e Silvio mm.
22 Quinta. Ss. Soter e Caio pp.; S. Senhorinha.
23 Sexta. S. Jorge m.; S. Adberto b.; S. Fortunato diac.
24 Sabbado. S. Fiel de Sigmaringa m. f.; Ss. Dona e Bona vv.
25 Domingo. S. Marcos Evangelista; S. Hermino m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de abril de 1858.

Officio ao segundo vice-presidente da provincia do Espirito Santo.—Recebi o officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 8 de março ultimo, sob n. 3, communicando haver tomado conta da administração dessa provincia, na qualidade de segundo vice-presidente, por se achar gravemente enfermo o Exm. presidente da mesma provincia.

Prevalecendo-me desta opportunidade para apresentar a V. Exc. as expressões de minha estima e consideração, devo ao mesmo tempo assegurar-lhe, que terei sempre muita satisfação em executar as determinações de V. Exc. ou sejam relativas ao serviço publico, ou ao seu particular.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Deferindo os requerimentos, em que o capitão Francisco Rufino Corrêa de Castro, e o tenente João Carneiro da Cunha e Albuquerque pediram passagem para a guarda nacional do municipio de Nazareth, o autoriso a mandar passar-lhes a guia, de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, ficando elles desligados do 5º batalhão de infantaria deste municipio, a que pertenciam.

Dito ao mesmo.—Tendo nesta data expedido ordem ao director do arsenal de guerra para fornecer por emprestimo, as armas, que o chefe do estado maior desse commando superior requisitou, até o numero de cincoenta para o contingente aquartelado do 4º batalhão de infantaria, assim o communico a V. Exc. em resposta ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 55, recommendando-lhe a expedição das ordens necessarias, afim de que se recolha o armamento dado para as praças aquarteladas do batalhão 8º de infantaria, ficando somente as trinta armas do contingente, que continua aquartelado, e mais dezoito para o destacamento da freguezia de Jaboatão.—Officiou-se, quanto a primeira parte, ao director do arsenal de guerra, communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Dei o conveniente destino ao guarda nacional Joaquim Ferreira dos Anjos, de que trata o officio de V. Exc. de 31 de março ultimo, sob n. 53.

Dito ao commandante das armas.—Faço apresentar a V. Exc., para ser inspeccionado o recruta Joaquim Ferreira dos Anjos.

Dito ao mesmo.—Visto o que V. Ex. representa em seu officio de 27 de março ultimo, sob n. 198, tenho resolvido que fique elevada a 300 réis a diaria que se da' para alimentação dos Africanos livres, em serviço no hospital regimental.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Com officio de V. Exc. de 29 de março ultimo, foi-me presente o processo de conselho de investigação, nomeado por V. Exc., em virtude do aviso do ministerio do imperio de 26 de junho do anno passado, e dos officios desta presidencia de 22 de agosto e de 24 de outubro do mesmo anno, para conhecer na conformidade do art 155 § 3 do codigo do processo criminal, dos factos arguidos ao capitão José Gomes de Almeida, ex-director da colonia militar de Pimenteiras, e ao tenente João Marinho Cavalcanti de Albuquerque, ex-ajudante do dito director, e vendo-se que o conselho julgou improcedente as imputações feitas ao capitão José Gomes de Almeida, e procedentes algumas das que recahiam sobre o tenente João Marinho Cavalcanti de Albuquerque, haja V. Exc. de dar as ordens necessarias, para quese prosiga na forma da lei, contra o referido tenente, e ao conhecimento do governo imperial pelo ministerio do imperio, levo o resultado do processo que a V. Exc. devolvo.

Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Manoel Baptista de Andrade, visto ser menor de 18 annos, como consta do documento annexo a' petição, sobre a qual V. Exc. informou em seu officio do 1º do corrente, sob n. 214.

Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. abrir assentamento de praça aos recrutas Felix José Clemente e Antonio Pereira de Souza, fazendo pôr em liberdade os de nomes Manoel Francisco Cavalcanti e Antonio Joaquim André Avelino, que foram julgados incapazes do serviço, segundo consta do termo, que acompanhou o officio de V. Exc. do 1º do corrente sob n. 212.

Dito ao general José Ignacio de Abreu Lima.—Havendo passado immediatamente aos outros membros da commissão, a quem com V. Exc confiei a investigação das causas da carestia dos viveres, e a indicação das medidas convenientes nas actuaes circumstancias, o parecer de V. Exc., datado de 27 de janeiro, com os documentos que acompanharam, cabe-me agora a satisfação de agradecer a V. Exc. o zelo e empenho, com que V. Exc. auxiliou a administração em tão importante trabalho, e rogo a V. Exc. se sirva de aceitar mais uma vez os protestos da minha mais subida consideração e alto apreço.

Dito ao chefe de policia.—Expeça V. S. as suas ordens para que seja tratado na enfermaria da casa de detenção o recruta Paulo Jordão da Silva, que sera' para alli enviado pelo commandante do corpo de policia.

Dito ao mesmo.—Ao officio que me dirigio V. S. em 13 de março ultimo, sob n. 251, respondo declarando que o arsenal de guerra não tem promptas, e por isso não podem ser por ora fornecidas as cem espadas com talins, que requisitou o subdelegado da freguezia dos Afogados, para serem distribuidas pelos inspectores de quarteirões.

Dito ao mesmo.—Fico inteirado do que me communica V. S. em seu officio de 30 de março ultimo, sob n. 305 com referencia ao auto de verificação que me remette, e do qual consta que a Africana Felicidade he do numero dos subtrahidos ao palhabote, apprehendido na barra de Serinhãem, em outubro de 1855.

Dito ao mesmo.—Recebi o officio que me dirigio V. S. em 30 de março ultimo sob n. 306, com outro, em que o delegado supplente em exercicio do termo do Cabo, Joaquim Marques da Costa Soares, dá conta do resultado das diligencias que fez no engenho Cajabossú, conseguindo prender o facinoroso Francisco Pereira, assassino de Manoel Joaquim de Lacerda, cujo cadaver, inhumado dentro de um canavial, foi descoberto pelo referido delegado. E ficando inteirado de tudo, espero que aquella autoridade policial prosiga com o mesmo zelo na perseguição dos malfeitores do seu districto.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento que nesta data expeço ordem ao commandante do corpo de policia para prestar diariamente ao subdelegado da freguezia de São José duas praças do referido corpo, afim de auxiliarem, durante o dia, o fiscal daquella freguezia na policia do matadouro publico.

Dito ao mesmo. — Communicando-me a camara municipal desta cidade ter resolvido a rescisão do contrato de arrendamento de seus talhos, feito com a companhia das carnes verdes, e pedindo-me auxilio para remover os embaraços, que a execução desse acto se possam offerecer, vos recommendar a V. S., preste para esse fim, por si e pelas autoridades subalternas, todo o apoio aos fiscaes e pessoas autorisadas pela camara municipal para se servirem dos talhos, que se acham fechados na ribeira de São José.

Dito ao Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.—Com o officio de V. S. de 28 de março tive a satisfação de receber o parecer da commissão, á qual confiei a investigação das causas da carestia dos viveres, e a indicação das medidas convenientes nas actuaes circumstancias.

Agradecendo muito a V. S. e aos membros da referida commissão o zelo, e empenho, com que auxiliaram a administração em trabalho tão importante, rogo-lhes aceitem com os meus agradecimentos a manifestação de minha mais subida consideração e inteiro apreço. Recebi igualmente o parecer do general Abreu e Lima, e as informações que a V. S. transmitti.

Dito ao consul geral do Brasil em Broxellas —Fico inteirado do que se servio communicar-me em seu officio de 7 de março ultimo o Sr. Dr. João Pereira da Costa Motta, consul geral do Brasil em Bruxellas, relativamente aos operarios destinados ao arsenal de marinha desta provincia, declarando-me que esperava mandar a bordo das canhoneiras imperiaes, os que ja se acham contratados.

Renovo ao Sr. Dr. João Pereira da Costa Motta os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao mesmo.—Tive a satisfação de receber o officio que em 7 de março ultimo, se servio dirigir-me o Sr. Dr. João Pereira da Costa Motta, consul geral do Brasil em Bruxellas, com as cartas e documentos relativos ás machinas destinadas ao arsenal de marinha desta provincia.

Aproveito esta opportunidade para apresentar ao Sr. Dr. João Pereira da Costa Motta os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao commandante da estação naval.—Fico inteirado de se haver transferido para o dia 4 do corrente a sahida do brigue escuna «Xingú,» pelo motivo que V. S. declara em seu officio de 31 de março ultimo sob n. 37.

Dito ao presidente da relação.—Tendo-me participado o bacharel Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti haver, no dia 31 de março ultimo, reassumido o exercicio das funcções de juiz dos feitos da fazenda nacional, e que não o fizera a mais tempo pelos incommodos de saude que lhe sobrevieram, assim o communico a V. S., para sua intelligencia.—Igual ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Constando-me de communicação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 23 de março ultimo que por decreto de 18 daquelle mez, houve por bem S. M. o Imperador conceder ao bacharel Francisco de Souza Cirne Lima, a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, nesta provincia, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao conselheiro delegado da repartição especial das terras publicas.—Em vista do que V. S. requisitou em seu officio de 31 de março ultimo, expeço nesta data, as ordens necessarias para que, pela secretaria do governo e thesouraria de fazenda, se lhe facultem todos os documentos que alli existem, acerca de terras afim de serem copiados e depois restituidos.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Mande Vmc. fornecer, por emprestimo, as armas que, pelo chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional deste municipio, lhe forem requisitadas, até o numero de 50, para o contingente aquartelado do 4º batalhão da mesma guarda nacional.

Dito ao capitão do porto.—Tendo em vista o aviso junto por copia, expedido pelo ministerio da marinha em 3 de março ultimo, haja Vmc. de informar, com o que lhe constar, a respeito do soldado do batalhão naval Luiz José de Freitas, que, no requerimento incluso, diz ter sido recrutado nesta provincia.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a Vmc., para sua intelligencia, o aviso circular expedido pelo ministerio da marinha em 19 de março ultimo, sob n. 116, autorisando esta presidencia a dar as licenças de que precisarem para cortar madeiras em suas matas, ficando somente reservada áquelle ministerio a concessão de taes córtes em matas do Estado.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tenho presente o officio que Vmc. me dirigio em 19 de março ultimo, sob n. 87, fazendo ver que a obra do 2º lanço da ramificação da estrada de Japomim tem ido á praça cinco vezes, sem que haja apparecido licitantes, e em resposta lhe declaro que não se deve continuar a promover a arrematação da supradita obra.

Dito ao director interino da repartição das obras publicas, — Visto já se achar concluida a obra dos reparos do empedramento das areias do Giquiá, concedo a autorisação que Vmc. pedio em seu officio de 31 de março ultimo, sob n. 103, para mandar não só lavrar o termo de recebimento da mesma obra, mas tambem passar o competente certificado, afim de que o respectivo arrematante possa haver da thesouraria provincial, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, a importancia a que tiver direito.

Dito ao juiz de direito interino da 1ª vara desta capital.—Em vista do aviso incluso por copia, expedido pelo ministerio da guerra em 27 de fevereiro ultimo, acerca do processo instaurado contra os empregados do arsenal de guerra desta provincia, cumpre que Vmc., dando execução ao que se determina no final do citado aviso, declare-me os nomes dos pronunciados naquelle processo, o artigo do codigo criminal em que o foram, a data em que teve lugar a pronuncia, e se taes individuos estão presos ou afiançados.

Dito ao juiz de direito interino da 2ª vara.—Recebi o seu officio do 1º do corrente, sob n. 13, e fico inteirado não só de haver Vmc. dispensado a guarda de policia, visto ter-se concluido o julgamento dos réos presos, mas tambem dos motivos por que deixa de funccionar o jury nos ultimos dias.

Dito ao juiz de direito da comarca de Tacaratú.—Certo de que expõe Vmc. em seu officio de 3 de março ultimo, e no qual tambem me participa a evasão de tres presos e um recruta da cadêa dessa villa, cabe-me dizer-lhe que por ora não he possivel mandar força para esse termo, e que a Vmc. compete proceder contra as autoridades que não cumprirem os seus deveres.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Haja Vmc. de mandar pôr diariamente á disposição do subdelegado da freguezia de S. José duas praças do batalhão sob seu commando, afim de auxiliarem durante o dia o fiscal daquella freguezia na policia do matadouro publico.

Dito ao mesmo. — Remetta Vmc., com urgencia, para a casa de detenção, afim de ser tratado na respectiva enfermaria, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, o recruta Paulo Jordão da Silva, que se acha detido no xadrez do quartel do corpo sob seu commando.

Dito ao mesmo. — Devolvo a Vmc. o processo do soldado do corpo sob seu commando, Antonio Jacob de Luna, afim de que faça cumprir a sentença proferida pelo conselho de julgamento.

Fica assim respondido o seu officio de 27 de março ultimo, sob n. 131.

Dito ao juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth.—Pelo seu officio de 30 de março ultimo, fiquei inteirado de haver Vmc. naquella data entrado no gozo da licença de 15 dias que por este governo lhe foi concedida.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dito ao bacharel Francisco de Souza Cirne Lima.—Constando-me, de communicação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 23 de março ultimo, que por decreto de 18 daquelle mez houve por bem S. M. o Imperador conceder a Vmc. a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão; assim lh'o communico para sua intelligencia.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dito ao promotor publico da comarca do Bonito.—Ao officio de Vmc. de 22 de março ultimo, respondo declarando que o accordão que consta da certidão que acompanhou o citado officio não admitte a distincção e duvida que Vmc. propõe.

Dito ao promotor publico da comarca do Rio Formoso.—Fico certo de haver Vmc. entrado em 30 de março ultimo no gozo da licença de quinze dias que por esta presidencia lhe foi concedida.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dito ao curador de Africanos livres.—Communico a Vmc., para sua intelligencia, que sendo-me apresentada a Africana Felicidade, mandei-a recolher ao arsenal de marinha á disposição do governo, e o chefe de policia, a quem ordenei as diligencias necessarias, declarou-me que tendo verificado ser ella do numero dos Africanos subtrahidos ao palhabote apprehendido na barra de Serinhãem em outubro de 1855, ia passar-lhe carta de liberdade e providenciar para que seja baptisada.

Dito á camara municipal do Recife.—Ao officio que me dirigio a camara municipal do Recife em 29 de março ultimo, sob n. 23, respondo declarando que a autoriso a conceder por um preço razoavel os talhos publicos das freguezias de S. José e Boa-Vista ás pessoas que além dos criadores, tiverem rezes a talhar, convindo porém que os contratos sobre esse objecto não sejam duradouros.

Dito á direcção da companhia Pernambucana.—Remetto por copia á direcção da companhia Pernambucana de navegação costeira, o decreto n. 2129 de 20 de março ultimo, que altera o art. 2 dos estatutos da mesma companhia, elevando o seu capital.

Dito a junta administrativa do real Hospital Portuguez de Beneficencia.—Em resposta ao officio que em 9 de março ultimo dirigio-me a junta administrativa do real Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, tenho a declarar que mostrando-se ter sido vaccinado e não soffrer molestia contagiosa a menor filha de Paulino Ferreira Nunes, fallecido no mesmo hospital, se expedir a ordem para que ella seja admittida no collegio das orphãas.

Portaria—O presidente da provincia, tomando em consideração a proposta datada de 3 do corrente, sob n. 311, resolve nomear o bacharel João Florentino de Meira Vasconcellos para o cargo de delegado do primeiro districto do termo do Recife, visto ter sido nomeado promotor publico da comarca do Limoeiro, o bacharel Hermogenes Socrates da Silva Tavares e Vasconcellos, que o exercia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a côrte no vapor «Paraná», em um dos lugares vagos para passageiros d'estado, a José Polycarpo de Freitas.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a côrte no primeiro paquete que vier do norte aos guardas marinha Pedro Lopes da Conceição e Francisco Forjaz de Lacerda.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao secretario da provincia de Santa Catharina.—Accusando a recepção do officio que V. S. me dirigio em 5 de março ultimo, com a collecção de leis e relatorios a que elle se refere, tenho muito prazer em manifestar os devidos agradecimentos por haver V. S. satisfeito a minha requisição.

Dito ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que serão transmittidos ao ministerio da justiça, na primeira opportunidade, os mappas que acompanharam o officio de V. S. de 17 de março ultimo, sob n. 266 bis, e que mencionam os crimes que o anno passado foram julgados pelo jury desta provincia e pelos juizes de direito, municipaes, delegados, e subdelegados.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., para o fim conveniente, as seis inclusas ordens, sendo quatro do thesouro nacional, sob ns. 41, 42, 44 e 45, e duas do ministerio da guerra datadas de 17 e 18 de março ultimo.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o incluso officio da directoria geral da despeza publica de 24 de março ultimo, communicando o saque da lettra n. 26 na importancia de 200:000$000 rs. a favor do Banco do Brasil.

Dito ao director do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que V. S. lhe dirigio em 30 de março ultimo, sob n. 58, com as relações e quadros dos trabalhos que se fizeram nas officinas desse arsenal nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Manda o Exm. Sr. presidente da provincia declarar a V. S. que por despacho desta data autorisou o abono das diarias dos menores aprendizes desse arsenal, mencionadas na relação que acompanhou o seu officio do 1.º do corrente.

Dito ao director interino das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda devolver a V. S. a planta, approvada no bairro do Recife, na qual se acha projectada a distribuição dos lampeões a gaz.

Dito ao mesmo.—A thesouraria provincial tem ordem para pagar, á vista do competente certificado, conforme V. S. requisitou em seu officio de 31 de março ultimo, sob n. 104, a importancia a que tiver direito o arrematante das 600 braças de empedramento nos 16.º, 24.º e 25.º lanços da estrada da Victoria, por haver feito dous terços das obras do seu contrato. O que communico a V. S. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

Pela secretaria do governo se communica ao Sr. Joaquim José de Carvalho de Siqueira Varejão que segundo foi declarado em aviso do ministerio da guerra de 18 de março ultimo, nenhuma deliberação ha que tomar sobre o requerimento em que Smc. pedio permissão para ensaiar no arsenal de guerra desta provincia o fabrico de armas offensivas e defensivas, porquanto não he bastante explicito o modo porque Smc. se propõe fazer os seus ensaios, visto não designar se as armas são da especie já conhecida ou de outra e se são sufficientes os machinismos e apparelhos já existentes no arsenal, e, no caso contrario, quaes os precisos.

Pela secretaria do governo se communica ao Sr. Joaquim Gilseno de Mesquita, que, segundo constou de aviso do ministerio da guerra de 23 de março ultimo, S. M. o Imperador indeferio o requerimento em que Vmc. e outros ex-empregados do hospital militar desta provincia pedem pagamento dos ordenados que venceram durante o tempo que exerceram os seus empregos, a exemplo do que se praticou, por aviso de 11 de setembro do anno proximo findo, com o major do estado-maior da segunda classe Sebastião Antonio do Rego Barros, que exercera o lugar de director do dito hospital.

Iguaes,—mutatis mutandis—, a Francisco Pereira Vianna, Manoel Ignacio de Torres Bandeira, João Marcelino Ribeiro, Francisco José Machado, Floriano José Ignacio e Bellarmino Ferreira Lima.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL DE 1858.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

As 11 e meia horas da manhãa, achando-se presentes 24 Sr. deputados, abre-se a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, he approvada:

O Sr. 1. Secretario faz a leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição em que Salvador Henrique de Albuquerque, professor jubilado na cadeira de instrucção elementar do 2. grão da freguezia de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, requer que seja o presidente autorisado a mandar pagar o que se lhe esta a dever relativamente a gratificação a que tem direito desde 23 de fevereiro de 1844 até 18 de novembro de 1846. A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Joaquim Xavier Sobreira, professor jubilado da primeira cadeira de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista desta cidade, pedindo que na respectiva lei do orçamento se designe quota para pagamento do que se lhe deve relativamente a' gratificação a qual tem direito.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assemblea legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. Vigorara' no anno financeiro proximo futuro de 1858 a 1859 a lei provincial n. 412 de 28 de abril de 1857, que fixou a força policial para o corrente exercicio.

« Art. 2. As praças de pret serão augmentadas com cem réis diarios.

Disposições permanentes:

« Art. 3. Os officiaes, que tiverem servido 25 annos serão aposentados com o soldo por inteiro: ficando, porém, obrigados a servir em casos extraordinarios, quando forem chamados pelo presidente da provincia.

« Art. 4. Os que ficarem impossibilitados de continuar no serviço, por molestias nelle adquiridas; tambem o serão com o soldo correspondente ao tempo de serviço, se este exceder de dez annos.

« Art. 5. O regulamento de 2 de dezembro de 1853 sera' executado com as alterações seguintes:

« § 1. Condemnado ou absolvido o réo, sera' o processo encaminhado ao presidente da provincia, para submetter a uma junta, que se compora' della, dos dous juizes de direito da comarca, servindo de relator o da primeira vara, e de dous officiaes da guarda nacional, ou do exercito, da maior patente da capital, para julga-lo em ultima instancia.

« § 2. A dita junta no seu julgamento se dirigirá quanto ás penas, pelo que se acha disposto no mesmo regulamento.

§ 3. O presidente da junta votara' somente no caso de empate.

« Art. 6. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

«Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de abril de 1858.—Antonio José de Oliveira.— Barros de Lacerda.—José Antonio Lopes.»

« A assemblea legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1. A gratificação do regedor do Gymnasio provincial fica elevada a um conto e duzentos mil réis: bem como a' oito centos réis o ordenado do mordomo.

« Art. 2. O censor servira' de ajudante a' primeira cadeira de latim, vencendo por este accrescimo de trabalho quinhentos mil réis por anno.

« Art. 3. Ficam revogadas todas as leis, e disposições em contrario.

« Paço da assemblea provincial de Pernambuco, 17 de abril de 1858.—Antonio José de Oliveira.

He lido e remettido a' commissão de orçamento a requerimento do Sr. Theodoro da Silva o seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve o seguinte:

Art. 1. Ficam isentos do pagamento do imposto da decima as casas occupadas pelos proprietarios.

Art. 2. A isenção do art. 1. refere-se a' quota parte do aluguel respectivo, quando no predio houver mais de um morador.

« Art. 3. Serão eliminados da lista dos devedores provinciaes, aquelles cujos debitos provierem de decimas de casas por elles habitadas, ainda que estejam em juizo as acções competentes.

« Art. 4. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assemblea legislativa provincial 17 de abril de 1858.— S. R.— Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

He lido o seguinte parecer que fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Carneiro da Cunha:

A commissão de petições examinando, como lhe cumpre, a petição de José Themoteo da Silva, corneta-mór do corpo de policia, não pode attender ao que requer o supplicante, pois não ha lei, infelizmente que autorise a reforma pelo peticionario pedida, mas considerando que toda attenção e cuidado deve merecer o individuo que consome a sua vida e se gasta no serviço publico, sem notas que o desabone, he de parecer que seja remettida a petição e documentos a ella annexos a' commissão de orçamento provincial para considerar ao supplicante addido ao respectivo corpo com os vencimentos actuaes.

Sala das commissões 17 de abril di 858.—Martins Pereira.—Rego Barros.

He tambem lido e adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Rego Monteiro, o seguinte parecer:

A' commissão de policia foi remettida a indicação do Sr. deputado Antonio da Costa Rego Monteiro no sentido de additar ao regimento da casa um artigo para haver mais uma commissão de exame da thesouraria provincial.

A commissão de policia considerando que ja existe uma commissão de contas e despezas provinciaes, a qual pode fazer qualquer exame naquella repartição, quando assim o julgar conveniente, requisitando a faculdade de poder proceder a elle; considerando alem disto, que pelo art. 5. § 3. da lei de 3 de outubro de 1834 ao presidente da provincia pertence inspeccionar todas as repartições para conhecer o estado dellas, e dar as providencias necessarias para que estejam e se conservem segundo as leis, entende ser excusada a creação da commissão de que trata a referida indicação.

Sala das commissões da assemblea legislativa provincial de Pernambuco 17 de abril de 1858.—Barão de Camaragibe.— A. J. de Oliveira.—João Alfredo Correa de Oliveira Andrade.

Vão a mesa os seguintes requerimentos, que são aprovados:

« Requeiro que se peçam com urgencia á camara municipal de Goianna por intermedio do governo as seguintes informações:

« Primeiro. Se está provada documentalmente, ou de qualquer maneira a existencia do antigo leito do Capibaribe-Meirim, para o qual elle tenta reconduzir as aguas do mesmo rio?

« Segundo. Que vantagens podem resultar de semelhante obra, em que estado se acha ella, e quando poderá ser concluida?

« Terceiro. Quanto se tem despendido; se ja foi contrahido por conta da provincia o emprestimo de 8:000$ autorisado pelo art. 24 da lei provincial n. 433 do anno passado; se esta quantia he sufficiente, e no caso negativo, de qanto mais precisa a camara para conclusão da obra.—S. R.— Carrea de Oliveira.»

O Sr. Manoel Cavalcanti oppõe-se ao requerimento, por não estar convencido de que a camara municipal de Goianna seja a autoridade mais competente para fornecer as informações exigidas no requerimento, e assim, pede ao seu nobre autor dê algumas explicações sobre a materia.

O Sr. Correa de Oliveira, respondendo ao Sr. Manoel Cavalcanti, diz que o honrado deputado não tem razão, quando suppõe a camara municipal de Goianna incapaz de dar as informações, mencionadas no seu requerimento; porque tendo ella começado a obra do melhoramento do rio Capibaribe-Meirim, que consiste em reconduzir ao antigo leito as aguas que delle foram desviadas; não he crivel que deixasse de preceder a semelhante obra, sem duvida difficil e muito dispendiosa, o exame de todas as vantagens, que della podem resultar, e o calculo das despezas a fazer.

O orador conclue repetindo a tradição que ha em Goianna a respeito da mudança do leito do rio mencionado; e, affirmando que os seus desejos são os melhores, que tem em vistas coadjuvar a camara de sua comarca, no empenho, que muito louva, de fazer um beneficio ao seu municipio, declara que para apresentar a' approvação da casa alguma medida neste sentido, provadas a praticabilidade e proficuidade da obra, he que deseja as informações por elle requeridas.

Requeiro que se peçam a secretaria da presidencia as seguintes informações:

Primeira. a copia de qualquer disposição legislativa, que porventura haja, em virtude da qual se tenha designado quaes os proprios nacionaes, e quaes os provinciaes.

Segunda, quanto se despendeu com os reparos do antigo palacio do collegio, por que cofre foram pagas as despezas e por quem autorisadas.

Terceira, quanto se despendeu com os reparos da antiga cadêa, por conta de que cofre correrum as despezas, qual o destino que se reserva a cása, e de que verba sahiram as despezas com moveis e utencis para a mesma.

Sala das sessões, 17 de abril de 1858.—Barros Barreto.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição poderes sobre a eleição do primeiro circulo.

O Sr. Barros de Lacerda: — Dispondo o regimento que fique adiado um parecer todas as vezes que algum dos membros da commissão que o confeccionou assigne vencido, parece correr a obrigação desse membro de pedir a palavra e expor a sua opinião. Assignei vencido neste parecer quanto a eleição do 2º supplente do 1º circulo e unanime com os meus illustres companheiros, quanto a questão do Sr. Fenelon. Ja hontem disse a' casa que com pezar, abstrahindo das relações de amizade que tenho com este meu collega assignei vencido, por que adopto o principio de não transigir nesses negocios e deixarei de entrar nesta questão se bem que importante, por isso que o parecer está muito minicioso e os nobres collegas o justificaram no caso de impugnação. Divergindo porém quanto ao 2º supplente tenho de dizer poucas cousas para justificar a meu voto.

A illustre maioria da commissão tratando desta eleição reconhece que não deve ser rigorosa a respeito deste supplente, por isso que tendo elle feito acto do 5.º anno, mas não tendo recebido o grão de bacharel não deve ser prejudicado em seus direitos porque segue a regra de «benignà amplianda.» Eu vejo que a commissão apresentou o argumento mais forte de que podia lançar mão porque a seguir-se a lettra da lei, que eu sigo neste momento não se pode admittir o reconhecimento deste senhor como 2º supplente. O art. 83 da lei de 19 de agosto de 1846, lei regulamentar das eleições, exige que para membro das assembleas provinciaes se tenha 25 annos, com excepção dos officiaes militares, com tanto que estes tenham 21 annos, bachareis formados ou clerigos de ordens sacras, e os casados; a condição de 21 annos não he expressamente exigida para bachareis, mas prescindo tambem desta questão « por que posto que não saiba se o votado o Sr. Teixeira de Sa' tem 21 annos, a commissão tambem não argumenta debaixo deste principio; o meu argumento consiste em não ter o Sr. Teixeira de Sa' obtido ainda o grao de bacharel formado, porque actualmente pelo regulamento da Faculdade de Direito ha algum espaço de tempo a decorrer entre o dia do acto e o da collação do grão, mormente quando o bacharelando não he dos ultimos examinados; e a lei das eleições exigindo expressamente que o candidato seja bacharel formado para poder ser eleito deputado ou supplente não admitte a meu ver ampliação alguma.

He verdade que se pode dizer que a collação do grão he um acto como que obrigatorio, he uma consequencia necessaria do exame do 5º anno; mas eu vejo nisto uma questão de alguma importancia; he muito natural que quem faz acto do 5º anno queira receber o grão, porem senão o receber não esta' em seu direito? Não ha duvida nenhuma. E não pode um individuo que tiver feito acto do 5º anno deixar de receber o grão? Sei que esta hypothese não se verificou por que o Sr. Sa' he hoje bacharel formado; mas eu não exijo para a minha argumentação que elle deixasse de se formar, apenas apresento a hypothese, hypothese muito cabivel e um dos casos em que a eleição não pode ser valida mesmo segundo a argumentação da nobre maioria da commissão.

Eu pois não sigo a opinião da commissão; entendo que quando a lei exige condições para se ser votado exercer direitos politicos, nós devemos ser muito melidrosos e a cautellados; não se podem dar ampliações alei.

São estas as razões capitaes por que teve o desprazer de devergir da maioria da commissão e agora acrescentarei uma razão de segunda ordem e he que se o collegio quizer de boa vontade votar no Sr. Sà e se a sua eleição tiver e sorte de ser nullificada não ha embaraço algum em ser elle votado segunda vez.

O Sr, Mello Rego (Raphael):—Isto não vem a questão.

O Sr. Barros de Lacerda: — Bem, he razão de segunda ordem, mas digo que se o collegio quizer ser representado pelo Sr. Sa', podera' faze-lo segunda vez e agora legalmente.

São estes os fundamentos que tive para me assignar divergente da maioria da commissão.

O Sr. Rego Barros:—Menos habilitado do que os nobres deputados membros da commissão de constituição e poderes para tratar da questão da eleição do segundo supplente do primeiro circulo, com todo antecipo-me em dizer duas palavras em favor da mesma eleição. O nobre deputado que acaba de fallar fundamentou a sua opinião tão sómente allegando que o Sr. Teixeira Sa' não podia ser votado em razão de não ter recebido o gra'o, dizendo que este era o motivo ponderoso pelo qual o Sr. Sa' não podia ser votado.

O Sr. Barros de Lacerda:—Não foi só isto.

O Sr. Rego Barros:—Fundamentou-se mais no art. 83 da lei regulamentar das eleições, cuja disposição me não recordo bem agora; mas, tenho outros que são favoraveis a eleição do Sr. Sa', como mencionarei. Sr. presidente, a constituição do imperio confere o uso ou exercicio dos direitos politicos de cidadão brasileiro a todo aquelle que tiver a idade de 25 annos, além da condição de rendimento pecuniario.

Tratando porém, de fazer algumas excepções a esta regra a mesma constituição declara que o bacharel formado, assim como o clerigo de ordens sacras e officiaes militares, ainda que não tenha a idade requerida de 25 annos podem votar e ser votados. Indagemos pois a razão, porque do bacharel o legislador não exigio aquella idade. Outra razão não achamos senão esta, que todo aquelle que he formado em direito...

O Sr. Barros de Lacerda:—E sendo formado sem ser em direito, tambem pode ser votado.

O Sr. Rego Barros:—Não digo o contrario, mais agora trata-se de um bacharel em direito. Por tanto, digo que todo aquelle que he formado em direito, presume-se ter a capacidade precisa e a aptidão necessaria para conhecer e compenetrar-se dos verdadeiros interesses do Estado, e escolher as pessoas, que são dignas de os promover, comprehendendo tambem melhor as questões sociaes, e o modo mais conveniente de as resolver, presumpção esta que se basea no facto de ter o bacharel educação superior que o eleva a cima do vulgo, a instaucção adquerida pelo seu estudo, pela sua applicação as sciencias em que he professional....

(Ha um aparte).

O Sr. Rego Barros:—Ora, Senhores! se a razão da lei he esta, como incontestavelmente parece, ninguem dira' que o individuo que tem completado o seu curso de direito n'uma Faculdade, faltando-lhe somente o gra'o, que por ser uma mera formalidade, não infunde no seu espirito maior luz, e tendo por conseguinte em seu favor o facto do qual se deriva a presumpção de capacidade politica, não esteja esse individuo nas condições de ser votado como se fôra ja graduado.

Um Sr. deputado:—O gra'o he o essencial.

O Sr. Rego Barros:—O gra'o, Sr. presidente, como ja disse, não illustra mais a quem o recebeo; além do que não he uma cousa duvidosa e incerta, mas sim aquillo a que se tem um direito perfeito completando-se o curso com o acto do 5º anno: por consequencia quem estiver nestas circumstancias merece o privilegio da constituição; se tem sido votado sua eleição esta' tão valida como outra qualquer. Senhores, o rei goza do poder magistatico antes da coroação: a coroação pois a respeito dos reis, he o que he o gra'o a respeito dos bachareis.

O S. Barros de Lacerda:—Não tem paridade.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Rego Barros:—Sr. presidente, eu não argumento fora da constituição; pelo contrario quero que a constituição seja entendida segundo o seu espirito, e não conforme a sua letra, quero a razão da lei:—Scire legem non est earum verba tenére, sed vim ac potestatem—. Saber a lei não he ter na mente as suas palavras, mas sim a sua força e poder. Assim dizia Ulpiano, e isto reconhecem todos. Não são com effeito as palavras da lei que circumscrevem a sua applicação e sim o pensamento que a presida, emfim a razão do que preceitúa.

Sr. presidente, respondendo ainda ao nobre deputado, levarei a questão por outro lado, onde tenho razões muito convenientes em favor da eleição do Sr. Sa'. Sabem todos que uma eleição sendo a escolha de individuos que tenham em um tempo dado de representar os interesses do povo, he por isto mesmo um acto que diz respeito ao futuro, pelo que não he uma escolha que esteja presa ou adstricta a's circumstancias da actualidade: assim que se alguem he eleito deputado, estando habilitado para no tempo de funccionar como deputado poder faze-lo, não ha que oppor a esta eleição, porque as eleições são da mesma natureza que os mandatos, e a respeito destes a capacidade se exige ao tempo de desempenha-los. He isto, senhores, o que consagrou a constituição no art. 75, quando diz que a idade de 25 annos, probidade e decente subsistencia são as qualidades necessarias para ser «membro dos conselhos de provincia.» Para ser membro, diz a constituição, donde se entende que esses requisitos se exigem para ser membro, isto he, para funccionar como membro das assembleas, pela regra que basta que o mandatario tenha a capacidade de desempenhar o mandato ao tempo de desempenha-lo. Creio que o nobre deputado tambem fallou sobre a idade menor de 21 annos...

O Sr. Barros de Lacerda: — Prescindo disto, não faço questão disto.

O Sr. Rego Barros... e nem esta razão podia proceder, porque o Sr. Sá não podia matricular-se sem ser maior de 16 annos, e tendo feito o seu acto do 5º anno, tem provado ser maior de 21 annos, por conseguinte podia ser votado; porque o grão, como bem disse a illustre commissão, he consequencia do acto do 5º anno, tanto que o Sr. Sá antes de receber o grao podia exercer qualquer emprego (não apoiados e apoiados), creio que elle podia até ser nomeado promotor publico.

Uma voz:—Pode-o ser sem ser bacharel.

O Sr. Lopes:—Podia ser interinamente, mas nomeado pelo governo, não.

O Sr. Rego Barros: — Se pode ser nomeado para qualquer emprego publico, entra nos gozos dos seus direitos politicos, e fica emancipado; e não tem o Sr. Teixeira de Sá as condições para ser membro desta assembléa, para funccionar como membro do corpo legislativo da provincia? não tem elle adquirido um direito, e não he este direito garantido pela constituição? Creio que o he: e assim, entendo que a eleição do Sr. Sá está no caso de ser approvada, que não ha razão nenhuma para ser annullada.

O Sr. Souza Reis:—Muito bem.

O Sr. A. Cavalcanti: — Sr. presidente, divergindo inteiramente da opinião do nobre deputado que ultimamente fallou, eu deixo com tudo essa questão para muito de leve nella tocar; e entrarei na questão principal que se refere a primeira parte do parecer da commissão, e fara' isto objecto do meu discurso.

A principal questão a tratar-se, senhores, he de considerar-se ou não o quarto votado na eleição do primeiro circulo, como supplente. He minha opinião, he minha convicção tirada do espirito da lei, e que mais arreigada fica em meu espirito quanto mais-eu leio a mesma lei, que o quarto votado por maioria absoluta he primeiro supplente legitimo do circulo. (Não apoiados.)

Parece-me, senhores, que o parecer não póde ser adoptado da maneira porque foi apresentado na casa, considerando prejudicada a eleição desse quarto votado, pelo facto de não vigorar a minha opinião. Antes, porém, de entrar nesta questão sobre que vou discutir principalmente, eu não posso deixar de prevalecer-me da presente occasião para do alto desta tribuna agradecer cordialmente aos eleitores do primeiro circulo a minha eleição, devida unicamente a meus amigos e as sympathias. Guerreado com as maiores forças, eu aproveito a occasião deste lugar que he o mais competente para agradecer a estes eleitores, que não se deixaram levar por tal guerra contra mim movida por pessoa de quem eu menos podia esperar; não posso deixar de agradecer aos eleitores que não só votaram em mim, como me collocaram em segundo lugar dos eleitos desse circulo.

Companheiro de causa, guerreado como o quarto votado, tive occasião de estudar a sua questão como a propria, tive a occasião de conhecer da justiça de sua causa, não quando elle exigia novo escrutinio a respeito de toda eleição, considerando-se deputado, mas quando o considerava supplente.

Tres argumentos principaes apresento em sustentação da doutrina que admitto, um delles he tirado do espirito da lei em contestação da argumentação apresentada pela commissão, osegundo he um exemplo de paridade, e o terceiro he ex-absurdo.

O primeiro argumento e o mais forte he este: o legislador consagra na lei dos circulos o principio das maiorias absolutas, em todos os artigos que esta lei consigna comprehende se, que o legislador não quiz que alguem se assentasse na assembléa geral ou provincial, sem que obtivesse maioria absoluta ou pelo menos igualdade de votos; por outra, o principio capital da lei he a maioria absoluta. Mas esse principio das maiorias absolutas e que como disse he o capital da lei, não podia ter applicação, tal como elle o concebeu, senão por meio de uma eleição distincta. Semelhante pratica, porém, não he applicavel ao caso presente; esta questão he inteiramente alheia das previsões do legislador, quando exigio a eleição especial de supplente, porque a lei tratava da eleição dos deputados geraes, occasião esta em que seria impossivel que houvesse mais de um individuo com maioria absoluta.

Da analyse destes principios resulta que a eleição de supplente he subsidiaria, que o legislador teve por fim estabelecendo-a, supprir a lacuna que deixaria a falta de uma disposição neste sentido, a qual produziria ou a ausencia de supplente, ou a sua eleição firmada na pluralidade relativa.

A primeira hypothese offenderia a lei na sua letra, e a segunda no seu espirito. Mas a lei tratando das assembléas provinciaes diz-nos apenas—seguir-se-hão as mesmas regras—. Trata-se da eleição de um deputado he preciso ter maioria absoluta, vota-se no primeiro escrutinio e não se realisando essa maioria passa-se a segundo, passa se a terceiro e no terceiro ha de haver necessariamente essa maioria, ou então ha empate, que a sorte decide. Portanto a lei exigindo um escrutinio especial para os supplentes referia-se a' eleição dos deputados geraes, aonde não póde sahir mais que um individuo com maioria absoluta, porém no caso vertente em que 4 individuos obtiveram a maioria absoluta, como suppôr-se que a lei exigisse uma votação distincta, uma votação especial para supplentes quando esse quarto votado sobrou?

Senhores, eu não entendo que supplente seja cousa diversa de deputado, supplente he a mesma cousa, com a differença de que um substitue ao outro, mas as habilitações são as mesmas, a confiança he a mesma, elles na assembléa exercem o mesmo direito; por tanto supplente não he cousa diversa de deputado, com a differença que um representa em segundo lugar, representa na falta do outro, o que quer dizer, que elle representa o mesmo que o deputado, se por acaso la' estivesse. Portanto não sei que distincção he esta entre deputado e supplente, não sei d'onde se deduz que o mandato do supplente he cousa distincta do deputado, e que por isto a eleição daquelle deve ser um acto distincto; nem se diga que muitos deixam de ser eleitos supplentes, porque só querem ser deputado; o orgulho he que faz com que muitos desistam, e então os eleitores deixam de votar nesses candidatos para supplentes para não offenderem o seu amor proprio, visto que elles são os primeiros a pedir para não serem votados.

A questão por tanto, senhores, não he de qualidade, a lei não faz distincção entre supplente e deputado, porque deputado seja mais do que supplente, o que porém he fóra de toda duvida he que exigio a lei maioria absoluta de votos para que o individuo seja eleito deputado ou supplente.

Verifica-se o caso não previsto de que em um circulo de 3 deputados 4 individuos obtenham maioria absoluta, e o quarto necessariamente he supplente, porque essa eleição especial exigida pela lei não se refere senão a eleição geral, onde se não póde dar o mesmo que na eleição provincial em que se vota em mais de um individuo, d'onde póde resultar maioria absoluta tambem a respeito de mais de um individuo.

E tanto, Sr. presidente, esta opinião he regular, he verdadeira, que do regulamento do governo que baixou em virtude da promulgação desta lei, claramente se deduz; esse regulamento corrobora perfeitamente a minha opinião. Na eleição provincial podem haver não só quatro como cinco eleitos com maioria absoluta; esta hypothese não podia dar-se na eleição geral, por isto não foi prevenida expressamente pelo legislador; mas ne preciso interpretar a lei doutrinalmente, e para isto ou se hade empregar a interpretação logica ou a grammatical, porém uma repelle a outra inteiramente e neste caso qual escolher? Se a interpretação grammatical vigorar, attendendo-se não aos principios, mas a lettra morta da lei, ás suas palavras, neste caso poder se-ha adoptar a opinião seguida pela commissão; mas se devemos dar preferencia á interpretação logica, ao pensamento do legislador, sem duvida que o resultado he inteiramente differente. Ja disse que a lei quer sempre maioria absoluta e a exigencia de uma eleição especial para os supplentes foi consignada para o caso em que se não podia eleger ao mesmo tempo dous individuos com maioria absoluta e não para os casos, em que sem semelhante eleição o fim da lei pode ser cumprido: ora, o fim he cumprido todas as vezes que quatro ou cinco individuos obtêm maioria absoluta, porque razão pois exigir-se um novo processo quando todos elles tem em seu favor o principio fundamental da lei? Neste caso os principios da lei regulamentar das eleições de 1846 devem vigorar de accordo com os principios da nova lei em tudo que a não contrariarem, e segundo os de maioria relativa superior devem preferir aos da maioria inferior, mas devem preferir para serem considerados, os primeiros como os que merecem mais confiança, os segundos como os immediatos; e se todos elles estão eleitos de accordo com o principio da maioria absoluta, os segundos devem ser considerados supplentes, porque neste caso he uma desnecessidade a eleição especial.

Esta minha opinião ainda se deduz de dous artigos do regulamento que baixou para a execução da lei. Um delles que foi citado pela commissão diz: (lê)

Ora, o art. 4 manda considerar membros da assembléa todos os que obtiverem maioria absoluta; como decidir a questão de haver um quarto obtido essa maioria, sendo só tres os deputados? O artigo não falla de sorte, não previnio esta hypothese que se podia dar e se a previnio não foi senão entendendo que o que obtivesse maioria absoluta tinha direito a ser alguma cousa. Não se deduz outra cousa do artigo: os que obtiverem maioria absoluta de votos no primeiro escrutinio serão declarados deputados, mas se quatro ou cinco obtêm maioria absoluta e quatro ou cinco não podem ser, porque os deputados só são tres, quaes são esses tres?

Um Sr. Deputado:—Os mais votados.

O Sr. Antonio Cavalcanti:—Mas então neste caso os outros tem necessariamente de ser considerados supplentes, porque o artigo diz—todos os que obtiverem maioria absoluta no primeiro escrutinio—(lê).

Está claro que havendo 4 individuos obtido maioria absoluta, mas não podendo todos 4 ser considerados deputados, porque o numero marcado são 3, o 4.º que obteve maioria absoluta inferior deve ser considerado supplente.

Um Sr. Deputado:— Se fossem 5?

O Sr. A. Cavalcanti:— Segue-se que os dous menos votados seriam os supplentes.

Ainda mais outro artigo, senhores, existe para corroborar a minha opinião. Porque razão, pergunto eu, o governo mandou fazer 3 deputados e 2 supplentes? Eu não admitto que a lei haja determinado cousa alguma superflua, eu não descubro em um só artigo da lei uma disposição que não tenha uma razão philosophica, por conseguinte necessariamente o legislador teve um motivo para determinar que fossem 3 deputados e 2 supplentes e não 3 deputados e 3 supplentes, e se assim o fez, não foi senão porque podiam haver 5 votados com maioria absoluta e he necessario que ficasse assim a eleição feita. (Não apoiados.)

Eu não posso admittir que haja artigo de lei inutil, e nós temos a obrigação de entender a lei, de procurar a intenção do legislador, quaes os motivos que o dirigiram, qual o interesse publico que teve em vistas, e se nós devemos perscrutar sua opinião em todos os artigos de lei, sem duvida não pode ser considerada arbitraria essa disposição de se fazerem 3 deputados e 2 supplentes, disposição que não pode ter outro fim senão considerar a eleição feita de uma vez, no caso de conflicto.

Ainda mais, senhores, o governo podia mandar fazer a eleição especial para cada deputado e outra para supplente, ou mandar eleger cada deputado separadamente e sem supplente, ou englobadamente 3 deputados e 2 supplentes.

Se o legislador determinasse que se elegesse um deputado e um supplente, então dava-se justamente o que se da' na eleição geral, então não haveria duvida acerca do 4.º votado, porque a maioria absoluta seria impossivel de realisar-se, a não ser em um; mas porque o legislador não procedeu deste modo e mandou fazer a eleição para 3 deputados englobadamente? Foi sem duvida pelo motivo por mim apontado, para que se fizesse de uma só vez os deputados e supplentes.

Esse fundamento apresentado pela commissão e que ella tirou do espirito da lei, considerando necessarias eleições distinctas, só se baseia no frivolissimo pretexto de estar alguem habilitado para ser eleito deputado e e não estar para ser supplente, mas parece que a razão repugna que a lei dos circulos tivesse por fim considerar um individuo habilitado para ser deputado e não para ser supplente. Eu não sei como se considerar o supplente cousa distincta de deputado, quando as suas funcções não são distinctas; o supplente he o mesmo que deputado, o mandato he identico, he da mesma natureza, logo, quem está habilitado para uma cousa, deve estalo para outra, e eu não posso explicar como um circulo exclua de supplente o que aceitaria para deputado.

Uma voz:—Tanto que o excluio.

O Sr. A. Cavalcanti:—O collegio não votou para não offender a susceptibilidade daquelle que declarou que não queria ser supplente, e não ha nem um de nós que derrotado n'uma eleição como deputado, queira apresentar-se como supplente; despeitado com a derrota, ninguem aceitaria esse lugar, porque considerando-se tão apto como o eleito, não se sujeitaria a essa eleição secundaria.

(Ha um aparte.)

O Sr. A. Cavalcanti:—Apresentou-se a questão de ser elle considerado supplente, foi isto decidido pela mesa, o circulo não decidio a questão, deixou-a para a assembléa decidir, o circulo porém tinha necessariamente de eleger dous supplentes, porque podia tal opinião não vigorar.

Um Sr. Deputado:—Porque não incluio o Sr. Fenelon?

O Sr. A. Cavalcanti:—Porque considerava-o supplente ja eleito.

Um Sr. Deputado:—Não foi esta a decisão do collegio.

O Sr. A. Cavalcanti:—A decisão foi que se admittisse o protesto, e então se fizesse a eleição de supplentes, mas bem vê o nobre deputado que o collegio quiz, fosse qual fosse a decisão da assembléa, evitar o trabalho de uma nova eleição.

Uma voz:—Para isto fazia supplentes de supplentes.

(Ha outros apartes.)

O Sr. A. Cavalcanti:—He verdade, que elle considerava-se deputado, mas agitou-se a questão de supplentes, quem a agitou foi o digno presidente do collegio o Sr. Epaminondas de Mello. O Sr. Fenelon fez o que eu e outro qualquer faria, não quiz ser supplente, os eleitores foram votar em outro, por isto que era sabido, que mesmo nas eleições geraes aquelles que se apresentavam como deputado não queriam ser supplentes, e se o queriam era em occasião em que ja não era possivel obter votação. He sabido, que a alguem se offereceu mesmo no Recife supplencia, elle não aceitou, porque estava tão habilitado como o que foi eleito; he sabido que esse alguem, cujo cavalheirismo eu respeito, mas que não acompanho, porque acho demasiado, queria unicamente ser deputado e se quizesse ser supplente era bastante que o declarasse; não o quiz e he isto o que se da' em todas as eleições, e que serve para combater esse argumento que se funda em candidatos, em pretendentes, quando eu não conheço mais do que eleitos.

Eu deixarei a questão do espirito da lei que me parece estar esclarecida, tanto quanto cabe em minhas forças, e tocarei nos outros argumentos. O argumento de paridade me parece de muita força e he tirado do § 8º da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, o qual mandou que no caso de empate a sorte decidisse.

Ahi o caso de empate sigifica a impossibilidade de se obter maioria absoluta; he então que a lei diz—aquelle contra quem decidir sera' declarado supplente.

Nos districtos que contém dous collegios, onde domina o principio da pluralidade relativa, a sorte decide o empate nos termos da lei de 19 de agosto de 1846. Os por ella desfavorecidos ficam sendo supplentes. Esse caso de empate deu-se na eleição do 13º circulo em que a sorte decidio a respeito de quem deveria ser o deputado e quaes os supplentes.

Da combinação destas disposições segue-se que dando-se o caso de haverem quatro ou cinco com igual votação, mesmo no primeiro escrutinio, a sorte deve decidir com maioria de razão, toda vez que esses quatro ou cinco obtiveram maioria absoluta, visto como isto se da' quando entre dous eleitos ha igualdade de votação, a sorte decide a um he deputado, outro supplente.

Os desfavorecidos pela sorte na hypothese que figurei devem tambem pela mesma regra ser declarados supplentes.

Ha perfeita analogia entre aquelles, e os que differentes em votação, tem comtudo em seu favor a maioria absoluta.

Aqui que não se faz mister a sorte, porque subsiste a gradação estabelecida pela lei de 19 de agosto dentro dos limites da nova que a alterou; isto he, a maioria relativa dentro da absoluta.

E por que razão não hão de os prejudicados neste caso ter os mesmos direitos, que os precedentes?

(Ha um aparte.)

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu entendo, que este argumento he de alguma força.

O argumento ex absurdo prende-se inteiramente a esta questão, e he o seguinte: não se pode admittir por exemplo, dominando só a maioria absoluta que um individuo que podia ser deputado se um outro lhe fosse igual em votação deixe de ser ao menos supplente, e somente por que um 3º teve mais um voto? Seria absurdo admittir, senhores, que alguem com 41 votos seja deputado, entretanto que no mesmo caso, um com 42 e outro com 43 um he deputado e outro nada, ao passo que todos tiveram maioria absoluta?

(Cruzam-se apartes.)

Repugna a razão, senhores, que a lei exigindo apenas maioria, absoluta dependa a exclusão completa de um individuo nestas condições da votação de um outro.

Apresentada, senhores, a questão neste pé e sustentada com os argumentos que minhas fracas forças poderam ministrar, eu não tenho a vangloria de esperar, que a casa decida no sentido da minha opinião, mas ao menos tenho a satisfação de que fiz o que pude para que a lei fosse entendida da maneira por que penso ser razoavel.

Vão a' mesa se são apoiados as seguintes emendas ao parecer:

« Que se considere primeiro supplente do primeiro districto o Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado e segundo o Sr. João Valentim Vilella. — S. R. — A. Cavalcanti.»

« Que se julgue nulla a eleição do segundo supplente o Sr. Teixeira de Sa', mandando-se proceder a nova eleição; bem como decidida a questão que o quarto votado com maioria absoluta em primeiro escrutinio não he supplente, sejam reconhecidos os supplentes não só do primeiro como dos districtos de Olinda, Goianna e Garanhuns.—S. R. — G. Guimarães.

O Sr. Paula Baptista: — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Epaminondas do Mello: — Sr. presidente, tendo ja manifestado a minha opinião a respeito da hypothese que se deu na eleição do primeiro circulo, julga-me dispensado de entrar em maiores desenvolvimentos para agora sustenta-la de novo; essa opinião está escripta e pode ser apreciada pela casa. Entretanto peço a illustre commissão de constituição e poderes, que attenda a seguinte questão, que me parece indispensavel, e he: — se na lei que regula as eleições, se o caso esta' prevenido, se esta' resolvido, se he um caso omisso, ou não.—A illustre commissão de constituição, não emittio juizo claro e explicito sobre este ponto; a illustre commissão dando tão somente a sua opinião, disse: — eu entendo que o Sr. Cypriano não he supplente, nem deputado, que são deputados os tres primeiros mais votados, e supplentes aquelles para os quaes se fez eleição em separado.—Mas eu desejaria que a casa, que a commissão se pronunciassem bem sobre o ponto que acabo de estabelecer, se a opinião da commissão dimana litteralmente da lei, ou se he uma doutrina que a commissão admitte por deducção dos principios e do espirito da mesma lei.

Tantas são as opiniões que eu tenho ouvido proferir-se a respeito da questão, que não posso deixar de nutrir a convicção de que o caso he omisso e não está previsto na lei; me parece que o legislador teve em vista a eleição de um só individuo e não de tres, e umas das razões que tenho para assim pensar he que esta lei nova que hoje previmos, he filha da legislação dos outros paizes, que ja têem eleição por circulos ha annos, e não ha uma, das que eu consultei, aonde a eleição se dê englobadamente. Se pois essa duvida não se pode dar nas legislações extrangeiras, porque la' manda-se expressamente proceder a eleição de um por um, se até em alguns paizes não se conhece a entidade supplente, me parece, que nunca se podera' ter dado a hypothese que entre nós se da' com a eleição de deputados provinciaes; e que adoptando-se para a eleição de deputados provinciaes o mesmo que a lei tinha determinado para a eleição dos deputados geraes, que he da um por um não se prevenir a hypothese, o resultado de apparecerem mais do numero legal votados com a maioria absoluta que a lei determina e exige.

Eu quando emitti a opinião de que, o 4º e 5º votados com maioria absoluta podiam ser considerados supplentes, não fiz deduzir esta opinião necessariamente das disposições da lei, nem do seu espirito, eu disse, que o caso era omisso, e tendo nós de tomar uma resolução qualquer que ella fosse, o arbitrio mais razoavel que me apparecia, era o serem considerados supplentes, aquelles a quem os eleitores tinham concedido o numero de votos necessario para ter maioria absoluta, embora não tivessem maioria relativa para preferencia.

O nobre deputado, o Sr. Dr. Baptista, impugnando este arbitrio, e refutando a opinião do Sr. Antonio Luiz, adoptou dous fundamentos: primeiro, que não podia ser invocado o principio da analogia, porque havia divergencia de direitos, differença de condições; segundo, procurando esclarecer qual he o pensamento da lei dos circulos, e nelle se firmando.

O Sr. Baptista: — Porque a mesma lei diz, que fora dos empates se proceda a' eleição dos supplentes.

O Sr. Epaminondas: — ... e mais o terceiro fundamento que agora me recorda.

Quanto a não haver analogia, não sei se a questão he tão liquida como pareceu entender o honrado membro, porque eu vejo que no empate, como ja disse em outra occasião, não he nada mais do que um conflicto de votação. Eu vejo que quando apparessem 5 deputados com maioria absoluta, da'-se o mesmo conflicto de votação, portanto, eis ahi o ponto de igualdade; e se para um caso se admitte uma regra, para o outro poder-se-ha mui bem adoptar a mesma regra.

Mas como eu ja disse que tinha ouvido muitas opiniões diversas sobre a eleição por circulos, na hypothese que nos occupa, devo referir a' casa que uma dessas opiniões, he a seguinte:—que quando

se der, ou houverem quatro ou cinco deputados com maioria absoluta, não ha divergencia de direitos, não ha differença de condições, a lei disse,—he deputado o que tem maioria absoluta, cinco tem maioria absoluta, todos estão em iguaes condições, portanto deve decidir a sorte, porque seus direitos são iguaes; se quando se da' a igualdade de votação a sorte he chamada a decidir, quando se der a eventualidade de todos os deputados terem maioria absoluta, a sorte tambem deve decidir.

Um Sr. Deputado :—Isso ja esta' decidido.

O Sr. Epaminondas : — Pela razão, pode ser, pela lei não ; e he por isso que no principio eu chamei a attenção da commissão para resolver e declarar se a sua opinião he aquella que dimana necessaria e fluentemente da lei, ou se he apenas uma idéa que ella admitte por lhe parecer a mais razoavel.

O outro fundamento que apresentou o honrado deputado, he, que o pensamento da lei dos circulos foi acabar com este principio geralmente seguido—que quem não pode servir para muito, pode servir para alguma cousa—e que portanto a lei dos circulos o que tinha vindo estabelecer, era o imperio absoluto e tyrannico da maioria maior sobre a maioria inferior.

Um Sr. Deputado :—Se he o tyrannico accuse a forma do governo.

O Sr. Epaminondas :—Eu procuro indagar se este he o pensamento da lei, não digo que o he, porque o nobre deputado disse, que a lei tinha vindo estabelecer esse principio, isto he, que o que tivesse maioria absoluta superior, fosse preferido, dominasse, esmagasse ao que tivesse maioria absoluta inferior. Mas sera' este o pensamento da lei dos circulos e podera' o nobre deputado considerar esse pensamento exclusivamente como verdadeiro, o nobre deputado que me parece ter dito nesta casa que a lei dos circulos vinha ampliar o principio de liberdade e não restringi-lo? Aonde esta' a ampliação do principio de liberdade? Estara' em querer-se que a maioria absoluta superior sempre vença em todos os casos e supplante a maioria absoluta inferior?

A liberdade esta', se he liberdade o fim da lei dos circulos, em se conceder, em se permittir que aquelle que tambem teve uma maioria absoluta inferior, possa representar os interesses do paiz, porque basta que tivesse uma somma de votos sufficiente, que se não possa pôr em duvida a sua escolha, que se não possa pôr em duvida que a maioria dos que elegem tenha-se pronunciado a seu favor. Desde o momento pois em que se estabelecer como principio da lei dos circulos o principio da liberdade, he claro, que a consequencia sera', que aquelle que tiver maioria absoluta, tem tudo quanto he necessario : não precisa de superabundancia de votos.

(Cruzam-se apartes).

Mas pergunto, n'um collegio que contém oitenta eleitores, o candidato que obtem quarenta e um votos, tem ou não um resultado a seu favor, tanto quanto he necessario para se conhecer a maioria desse collegio? tem sem duvida. Mas se se adoptar o principio do nobre deputado, de que a maioria absoluta superior deve prevalecer ; então tem-se admettido um principio de não ampliação da liberdade, e o da maioria inferior nem pode ser supplente.

(Cruzam-se apartes).

Mas não se diz que a eleição por circulos veio garantir e ampliar a liberdade da eleição!

O Sr M. Cavalcanti ; — Isso não he tal.

O Sr. Epaminondas : — Nesta hypothese não posso continuar, mas se he o que se diz, as deducções que fiz acima prevalecem.

Feitas estas considerações, eu assento-me.

Encerrada a discussão e posto o parecer a votos, he approvado, sendo rejeitadas as emendas.

Primeira discussão do projecto n. 40 de 1857, que faz pertencer ao termo e comarca de Pão d'Alho os engenhos Aldea e Carauba.

O Sr. Mello Cavalcanti : — (Não restituio seu discurso).

Vai a' mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

« Requeiro que o projecto em discussão fique adiado até que cheguem a' esta casa as informações pedidas ao Exm. Sr. bispo.—Mello Cavalcanti »

O Sr. Nascimento Portella sustenta o projecto e combate o adiamento.

O Sr. Mello Cavalcanti : — (Não restituio o seu discurso).

Encerrada a discussão he o adiamento posto a votos e rejeitado, sendo approvado o projecto.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Novo processo de despejar inquilinos.—Um individuo morando em uma casa ha 21 annos, e nada devendo de aluguel, se julgava por isso garantido ; mas quando menos o esperava foi a sua casa um outro individuo, e lhe declarou que tendo o proprietario hypothecado aquelle predio, que delle tinha precisão, ao que não se oppoz o inquilino, fazendo-lhe apenas sentir que não podia de prompto fazer a sua mudança em consequencia da difficuldade que havia em achar uma outra casa para sua residencia, mas que o faria com a maior brevidade que lhe fosse possivel, no que ficou certo o hypothecario. Dias porém depois desta entrevista, foi o inquilino notificado por parte do proprietario para despeja-la no prazo da lei, e com o aviso de que daquella data em diante pagaria 60$000 mensaes, quando anteriormente pagava 20$000. Não ha por certo causa que mais incommode do que um tal procedimento do proprietario, o qual talvez não tivesse lugar se não fóra a exigencia do hypothecario para em dita casa montar o seu estabelecimento.

Talhos de açougues.—Não sabemos qual a razão porque a illustrissima camara consente, que se conserve nos arcos da ribeira da Boa-Vista dous talhos de açougue, que só servem para impedir o transito publico. Conveniente será que examinado o quanto levamos dito, a mesma illustrissima camara faça remover aquelles dous talhos para dentro do açougue, ou para onde fôr mais conveniente.

Infracção de posturas.—Chamamos a attenção dos Srs. fiscaes para o artigo 6, do titulo 11 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, afim de que providenciem acerca do que nelle se acha determinado.

Attendite et videte.—Por que razão não se faz effectivo o artigo 1 titulo 4 das posturas municipaes que assim se exprime.—Os fiscaes, todos os sabbados e nos dias que bem lhes parecer, visitarão as boticas, armazens, tabernas, botequins e açougues, e multarão em 4$000 os donos de taes estabelecimentos que os tiverem em contravenção e contra a limpeza da casa e medidas?

Caçada de pombos.—Não ha dia em que se não veja em uma porta na rua do Caldeireiro uma sucia de meninos e moleques, uns a promoverem trocas de pombos, outros a caçarem-nos vivos e outras muitas vezes a dizerem palavradas. Repetidas tem sido as reclamações dos vizinhos desse pombal, e muitos dos quaes além de soffrerem com tal ajuntamento de moleques, ainda mais soffrem as telhas de suas casas arrebentadas pela continuada armação de arapucas que nos telhados fazem os sucios para a caçada dos mesmos pombos.

Um bom parecer, mas que não foi aceito.—Um pretendente a uma casa, empregando todos os seus esforços para obter a chave della, e nada podendo conseguir porque se achava occupada, dirigio-se a casa do proprietario de outras na rua de S. José, e lhe pedio, que se por ventura elle tinha algum inquilino que lhe não pagasse o aluguel, que o despejasse, que elle pagaria 12$000 mensaes, ao que com toda a prudencia lhe respondeu o mesmo proprietario que os seus inquilinos eram muito pontuaes em seus pagamentos, e que quando mesmo não fossem, que não os despejaria para lhe alugar a casa por mais dinheiro. Isto chama-se ir buscar lãa e sahir tosquead o.

Immundicia.—Quem passar pela rua de Agoas-Verdes, não deixará de ver em um lugar d'onde se acha um pequeno muro cahido contiguo a uma casa, um grande monturo de cisco misturado com quanta immundicia ha, e alli se deita, ja a exceder do mesmo muro para a calçada a pontos de ir tomando o transito publico. Em vista do que, como deixar de chamar a attenção do respectivo fiscal, ja que elle não tem observado, e não ha quem lh'o diga?

Multas.—O Sr. fiscal da Boa-Vista multou antehontem o Sr. Souza Lima por contravenção de posturas municipaes. Quanto he bello um empregado cumpridor dos seus deveres. Continue, Sr. fiscal, a bem preencher as suas obrigações ; mas observe que a lei se acha estabelecida por todos quantos a infringirem. O que queremos he justiça.

Fallecimento.—Hontem pelas 5 horas da tarde recebeu o cemiterio publico desta cidade os restos mortaes do Sr. tenente coronel Manoel Pereira de Moraes, senhor do engenho Inhaman. Excellente amigo e optimo pai de familia, o Sr. Moraes, deixa saudosas as pessoas que conheciam o seu trato delicado.

Falta de capellão.—Sendo a igreja de S. Pedro pertencente aos clerigos, he escandaloso que não tenha um capellão ha mais de dous annos ; no entretanto que não ha igreja pertencencente a irmandade secular que deixe de fazer celebrar os officios divinos.

-- *Rogatica.* — Annunciando a companhia das carnes verdes o preço porque a vende semanalmente, os compradores são logrados pelos carniceiros que a vendem pelo que lhes parece, e quando se lhes lembra que o preço esta' no «Diario», respondem — que não he da companhia ; por tanto rogamos aos gerentes da mesma companhia o favor de designar os açougues onde a expõem a' venda e o preço.

-- O vapor inglez «Avon», vindo do Rio de Janeiro e Bahia, trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros :

T. J. Harding, João Anglada, Leopoldo da Silva Queiroz.

— *Hospital de caridade.*—Existiam no dia 18 de abril 16 homens e 31 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 20 mulheres que pagam a casa e 10 praças do corpo de policia —Total 89.

Dia 19.

Existiam 16 homens e 29 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 20 mulheres que pagam a casa, e 10 praças do corpo de policia.—Total 87.

— *Mortalidade do dia 19 de abril.*

Leodora, preta escrava, 10 mezes convulsões.

Thomazia, branca, 14 mezes, convulsões.

Francisca das Chagas, preta, solteira, 25 annos, gonorrhéa.

Luiz, pardo, 4 mezes, inflammação de intestinos.

Maria do Amparo Borges, branca, solteira, 30 annos diarrhéa.

Athanazio, preto, solteiro, 16 annos, phthysico.

Hermenegildo Romano de Souza, pardo, casado, 40 annos phthisico.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 19 para consumo do dia 20 de abril, a saber :

Companhia das carnes verdes	41	bois.
Ricardo Romualdo da Silva	10	»
Manoel Francisco de Souza Lima	8	»
Souza Queiroz	3	»
Souza Tavares	4	»
Duarte	8	»
Jacintho	6	»
Luiz de Queiroz	3	»
Luiz Moreira de Mendonça	3	»
João Nepomoceno	1	»
Francisco das Chagas	1	»
Total	91	bois.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

A assembléa provincial, na sessão de hontem, depois do expediente, ouvio em primeiro lugar uma reclamação do Sr. Mello Rego (Joaquim) acerca do discurso do Sr. Brandão proferido na sessão de 16, sobre o projecto da instauração da villa do Exú, que se achava publicado com inexactidões e suppressão de apartes que lhe foram dados por diversos senhores deputados, quando elle fizera algumas allusões a administração passada. Em seguida passou-se a ordem do dia, sendo sem discussão approvados alguns artigos de posturas municipaes, e o projecto n. 60 do anno passado, que approva o regulamento do cemiterio de N. S. do O' de Ipojuca. Tratando-se do projecto n. 10, que sujeita o professor do Gymnasio as condições do regulamento da faculdade de direito, na parte relativa a percepção dos vencimentos, oraram a respeito os senhores G. Guimarães, Barros Barretto e Epaminondas, e foi afinal, a requerimento deste, a commissão de instrucção publica. Sobre o projecto n. 61, que absolve Bento José Pires e outro da multa em que incorreu por falta de execução de obras publicas, fallaram os senhores Manoel Cavalcanti e Mello Rego (Raphael), e foi por fim remettido a commissão de obras publicas, a requerimento do Sr. A. Cavalcanti. Seguio-se a discussão do projecto n. 28 que rescinde o contracto de arrematação da barreira de Motocolombó. Fallou o Sr. A. Cavalcanti, propondo um adiamento de 24 horas, e o Sr. Mello Rego (Joaquim) requereu um adiamento até que pela thesouraria provincial fosse dadas informações sobre tres quisitos que apresentou; o Sr. Barros de Lacerda, combateu o adiamento do Sr. A. Cavalcanti, e requereu que o projecto voltasse a commissão de petições, que o havia confeccionado na sessão do anno passado. O Sr. Mello Rego (Joaquim) fez algumas reflexões no sentido do seu requerimento, o Sr. Antonio Cavalcanti o combateu, e o Sr. Mello Rego (Joaquim) respondeu-lhe.

Concluida a discussão e não havendo casa para votar, o Sr. presidente mandou fazer a chamada e suspendeu a sessão.

A ordem do dia de hoje he a continuação da de hontem, e as posturas da camara municipal desta cidade.

A sessão terminou a uma hora e tres quartos.

Recebemos pelo vapor inglez «Avon», jornaes do Rio e Bahia, alcançando os primeiros à 14 e os ultimos à 17 do corrente.

S. M. a Imperatriz soffreu durante a semana de 5 a 10 ligeiros incommodos em sua preciosa saude. Felizmente, ao sahir do presente vapor, achava-se restabelecida.

Foram nomeados :

Professor de botanica e zoologia da escola central o Dr. Francisco Freire Allemão.

Por aviso da marinha de 10, alumno pensionista ordinario, para o serviço medico do hospital da marinha da côrte, José Alexandre de Souza Gurgel do Amaral.

O presente vapor conduz para a Europa : 10 caixotes com ouro em pó no valor de 165:920$100 : 1 barra de dito no valor de 4:294$800 ; ouro amoedado 280:518 ; prata dita 34:982$000 ; e barras de dita 16:558$080 rs. ; total 502:272$980 rs.

Por consulta e resolução de 10 foi reformado no posto de capitão de fragata, por contar mais de 35 annos de serviço, o capitão-tenente José Ricardo Coelho de Abreu.

Em circular de 13 foi louvado pelo bom desempenho da commissão de que esteve incumbido no Alto Paraguay, o commandante do vapor «Japorã», 1.º tenente Henrique Antonio Baptista.

Por decreto de 5 :

Foi reconduzido o bacharel Salustiano Pereira de Carvalho no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos de Abrantes e Matta de S. João, na provincia da Bahia.

Foi removido o juiz municipal do termo de Tres Pontas para o de Santa Luzia, em Minas, bacharel Francisco de Barros Lima Monterazo, que assim o pedio.

Foi concedida ao bacharel José Manoel da Costa Bastos a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e orphãos do termo de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

Sob proposta do Rvm. arcebispo da Bahia foi apresentado o padre Francisco Pinto Ribeiro na freguia de S. Bernardo de Alcobaça.

Por mercê foram nomeados :

Miguel Antonio da Rocha Lima, tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime civel, execuções, capellas e residuos, dos orphãos e ausentes do termo de Piracuruca, no Piauhy ;

Manoel Vaz de Toledo, segundo tabellião do publico judicial e notas do termo de Taubaté, em San Paulo.

Foram declarados vagos os officios do primeiro tabellião e do registro geral de hypothecas do termo e comarca da capital de Santa Catharina, com a condição de o que fôr nomeado para estes officios prestar a Manoel José de Oliveira, que os servia, a terça parte do que elles renderem.

Foram promovidos :

A major do batalhão de artilharia n. 1 da guarda nacional do Para', o capitão do mesmo batalhão, Filippe Correia de Mello Marinho Falcão.

A major do primeiro batalhão da guarda nacional da mesma provincia, o capitão José Joaquim da Gama e Silva.

A tenente-coronel, o commandante do batalhão n. 16 da guarda nacional do Maranhão, capitão Leocadio Antonio Begi.

Foi transferido do commando do batalhão n. 16 da guarda nacional da mesma provincia para o de n. 35, o tenente-coronel Joaquim José da Silva Rosa Filho.

Pelo ministerio da fazenda baixaram os decretos ns. 2,145 e 2,146 regulando a arrecadação do imposto de patentes dos agentes de leilões e corretores.

Haviam-se alli recebido pelo vapor «Camilla» as seguintes noticias de

Buenos-Ayres.

A pendencia entre a confederação argentina e este paiz, parecia terminada, ao menos por agora, extinguindo-se por essa razão os receios da guerra.

A crise commercial cresceu extraordinariamente depois da chegada do ultimo vapor. Novas e importantes quebras deram-se alli, e cada vez mais assustadora se tornava a situação, a ponto de os corretores declararem inuteis por ora as cotações officiaes.

Além desse mal, ainda um outro, se não peior ao menos quasi semelhante, desenvolveu-se alli. A febre amarella açoitava com intensidade a' população, fazendo innumeras victimas. As autoridades de Montevidéo estabeleceram por este motivo rigorosa quarentena para todos os navios procedentes do porto de Buenos-Ayres.

Achavam-se ja concluidas as eleições, tanto de deputados como de senadores, sahindo eleito os candidatos do governo.

Na Republica Oriental a paz continua a ser firme e inalteravel. Depois do triumpho os « blancos » dividiram-se passando a luta do campo para o gabinete. Effectivamente o primeiro combate se acaba de dar nessa eleições de Minas. O governo organisou a sua lista de candidatos e recommendou as autoridades de Minas ; e uma outra foi preparada pelos « blancos, » chamados « puros ; » porem logo que o primeiro suspeitou que os segundos venciam, mandou suspender a eleição e preparar as cousas de forma a ficar vencedor. O principal candidato nesta lista he o ex-ministro D. Joaquim Requena.

A nossa esquadrilha sob o commando do Sr. Lamego, sahio no dia 31 do passado, com direcção as Ilhas Hornos.

Por decretos dessa data :

São dispensados do cargo de capitão do porto o Sr. Benjamim Perez, sendo reintegrado o Sr. coronel Ambrosio Velasco.

Foi exonerado de medico da saude o Dr. João Carlos Neves, sendo nomeado para substitui-lo o Dr. Gualberto Mendez.

Falleceu no dia 11 o general D. Carlos de San Vicente, que occupava o cargo de ministro da guerra, quando rebentou a ultima revolução.

No « Camilla » veio para o Rio o Sr. Dr. Benigno Lopez, filho do presidente do Paraguay, com o fim de effectuar as ratificações da convenção ultimamente celebrada entre o Brasil e aquella Republica.

Na tarde desse mesmo dia, cahio um raio sobre o mastaréo da corveta « Bahianna, » que o inutilisou, ferido um soldado do contigente de artilharia nella destacado.

BAHIA.

No dia 16 prestou juramento e tomo posse do cargo de chefe de policia desta provincia, o Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

NOTICIAS COMMERCIAES.

Rio de Janeiro.

Cambios—Londres—25 1/2 d. a 90 dias.
Paris—390 rs. por f. a 90 dias.
Havre—pagavel em Paris, lettras indirectas 380 rs. por fr. a 90 dias.

Achava-se a' carga, para este porto : o brigue «Fluminense», «Liberal», «Sagitario» e «Maria Luiza», patacho «Beberibe», barca belga «Brabo», e brigue francez «Dardogne».

Sahiram para este porto no dia 11, o brigue francez «Francois Louis».

Chegaram, sahidos deste porto, a 11, o brigue «Sagitario», e a escuna «Hedwiges».

Bahia.

Cambios—Londres 25 1/8 e 25 d. a 60 e 90 dias.
Paris—420 por f.
Lisboa—120 de premio.

Fretes—Canal a' ordem porto inglez 25 s.

Chegou a 14, sahido deste porto, o palhabote «Dous Amigos».

Sahiu no dia 14, para este porto, a lancha «N. Senhora da Ajuda.»

Hontem ás 6 horas da tarde fundeou em nosso porto o vapor brasileiro «Oyapock», procedente dos portos do norte. Os jornaes de que foi portador tem as seguintes datas ; Amazonas e Piauhy 27 do passado, Pará 10, Maranhão 14, Ceará 17, Rio Grande do Norte 18, e Parahiba 19 do corrente. Eis o que contém elles :

Amazonas.

No dia 25 do passado teve lugar a inauguração do estabelecimento de educandos artifices pelo Exm. presidente Dr. Furtado, no edificio mandado preparar pelo seu antecessor.

Piauhy.

Nada digno de menção narra o jornal que recebemos.

Pará.

No dia 7 foi installada extraordinariamente, depois das formalidades do estylo, a assemblea provincial, lendo S. Exc. o Sr. presidente o competente relatorio.

O motivo de semelhante convocação he a factura e approvação do orçamento que, ha 3 annos, nenhuma reforma tem soffrido, diz o «Jornal do Commercio» d'alli.

Durante o mez proximo passado entraram no porto de Belém 143 estrangeiros e sahiram 42.

Maranhão

S Exc. o Sr. Dr. Paes Barreto passou, no dia 14, ás mãos do 1º vice-presidente Dr. Dias Vieira, a presidencia da provincia, afim de tomar assento na camara temporaria.

Ceará.

As chuvas que, ao partir do ultimo vapor, haviam cessado, recomeçaram no dia 16, e cahiam copiosamente ao sahir do presente. O centro tambem continuava a ser beneficiado com esse sustento da terra.

Falleceu, no Aracaty, o afamado pregador padre João Capistrano de Mendonça.

Rio Grande e Parahiba.

Tudo corre placida e tranquillamento nessas duas provincias.

Correspondencia.

(*) Srs. redactores.—Só agora me veio ás mãos o seu «Diario» de 16 de janeiro p. p., em cujas columnas acabo de deparar com uma correspondencia assignada *, em a qual sou invectivado, de uma maneira insolita e desabrida, por um acto que faz a gloria—se alguma lhe cabe—da minha administração policial nesta comarca !

O calix de amargura ainda não foi esgotado, e força he traga-lo até as fézes ! !..

Procurando o correspondente defender o Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas de accusações—parece-me—que lhe forám feitas, pelo autor de uma carta particular inserta no «Jornal do Commercio» da Corte, por causa do procedimento que teve S. Exc. fulminando-me em uma ordem do dia por esse mesmo acto que entende em sua sabedoria fazer quebra a disciplina militar ; me irroga aquelle correspondente graves offensas, assacando-me baldões e diatribes so' proprias de seu caracter virulento e genio atrabiliario, e empresta-me procedimento e intenções que nunca tive, nem podia ter aos olhos das pessoas que bem me conhecem, e que o proprio Sr. brigadeiro Pimentel he incapaz de suppor em mim, segundo se infere de sua mesma ordem do dia! Corre-me por tanto o indeclinavel dever de dizer pela impressa alguma cousa em minha defeza, que assim antecipo o que pretendia fazer, quanto a certos pontos em que agora pela connexão que delles existe sou obrigado a tocar, perante o conselho que me vai julgar e livrar-me de um dos estigmas maiores que se pode lançar ao militar que se presa—o de insubordinado !

O autor da carta particular do «Jornal do Commercio» da Corte, bem que eu não tenha visto essa sua fallada noticia, cujo transumpto—se he que he fiel—me chega ao conhecimento pelo seu correspondente, Srs. redactores, estava muito bem informado acerca do negocio de que se trata, quanto ao que me diz particularmente respeito, e não o desfigura com parcialidade, segundo falsamente o assevera esse seu correspondente, procurando capciosamente demonstra-lo com a transcripção a sua guisa da primeira parte do officio em que communico ao Exm. Sr. general haver sobr'estado na execução da ordem do governo, que S. Exc. me transmittira, omittindo com dolo manifesto a transcripção do officio do illustre doutor juiz de direito desta comarca, que por copia e apenso a aquelle enviei ao Exm. Sr. commandante das armas, remettendo o original na mesma occasião a S. Exc. o Sr. presidente.

Não sabeis, Sr. correspondente, o'que he um officio com referencia ? Mostrais ignora-lo adrede ! Ainda quando não estivesse eu naquelle tempo muito atropellado pelas circumstancias criticasda quadra seria ocioso e enfadonho repetir aquillo, sobretudo que era tão bem enunciado pelo distincto doutor juiz de direito, e que versando sobre negocios da policia, so' chegou'a respeitavel presença do Exm. Sr. general como uma satisfacção plena de haver eu sustado o cumprimento de uma ordem por S. Exc. transmittida, o que ja tinha um principio de execução, como abaixo se verá, que so' foi interrompido por circumstancias de força maior. De outro modo seria o delegado a faltar do commandante da força; entendeis, Sr. correspondente ?

Agora, Srs. redactores, queiram transcrever neste lugar o officio do illustrado doutor juiz de direito, complemento do meu que já em parte foi transcripto em suas columnas, para que os eleitores vejam que semelhança tem os dous reunidos com a noticia do «Jornal do Commercio» da Corte, e o seu correspondente encontre a declaração que não vê—o peior cego he aquelle que não quer vêr—de andar o capitão embaraçado com as diligencias da policia e de nao poder mandar logo as 19 praças !

« Illm. Sr.—Constando-me que V. S., em virtude de ordem superior, pretende despedir com urgencia para a capital, parte do destacamento volante sob o seu commando, cumpre-me expor-lhe as seguintes considerações com que pretendo justificar a providencia que, nas melindrosas circumstancias em que se acha a comarca, resolvi tomar. Sabe V. S., e está no dominio do publico :

« 1.º—O estado critico deste termo depois dos horrorosos assassinatos ultimamente perpetrados, nas pessoas de Manoel Gomes Tavares e de sua filha, por um sequito de criminosos que a policia, a custo de trabalhos e sacrificios, tem conseguido capturar, e por um igual esforço deve conservar em segurança.

« 2.º—As difficuldades com que a policia a cargo de V. S. tem lutado e esta' lutando na guarnição da cadeia e segurança de uns e de outros celebres criminosos de morte, pronunciados e sentenciados tanto deste termo e do de Ingazeira, como da comarca de Tacaratú, recolhidos a prisão desta villa.

« 3.º—Os avisos dados a V. S., a mim e a's outras autoridades, de que alguns parentes dos assassinos recentemente capturados, se congregam e preparam nas circumvizinhanças da—Serra Negra—para invadir esta villa, no intuito de os pôr em liberdade ; avisos que os precedentes de 1848 e 1854 não permittem desprezar.

« 4.º—Que as ordens que V. S. se dispõe a cumprir não podiam presuppor o estado anormal em que se acha a comarca depois das ultimas occurrencias, porque, sendo estas de data mui recente, deviam ser ignoradas na capital ao tempo da expedição das referidas ordens ;

« 5.º—Que estando impressionado o espirito publico com os factos que tem occasionado esta anomalia, não seria conveniente, para salvar a ordem, remover os criminosos antes de seu definitivo julgamento, que he aguardado com impaciencia por todos os que desejam que sua punição corresponda à sua atrocidade ;

« 6.º—Finalmente, que ha de meu rigoroso dever promover a segurança das prisões, proporcionar os meios de acautelar os delictos e providenciar na esphera de minhas attribuições, sobre o socego e tranquillidade da minha comarca : por todas estas considerações e a bem do serviço publico, requisito a V. S., debaixo de sua responsabilidade, a ficada e permanencia nesta villa de toda a força sob o commando de V. S., afim de que continue a ser empregada no serviço da guarnição da cadeia, segurança da villa e diligencias policiaes, até ulterior deliberação do governo da provincia, a quem nesta data submetto o conhecimento deste negocio.

« Deos guarde a V. S. muitos annos. Villa Bella, 15 de novembro de 1857 —Illm. Sr. Dr. Brasilio de Amorim Bezerra, digno delegado de policia e capitão commandante do destacamento volante desta comarca.—(Assignado) o juiz de direito de Pajeú de Flores, Joaquim Gonçalves Lima.»

Agradeço ao seu correspondente, Srs. redactores, o ter-me proporcionado esta occasião de exhibir um documento tão importante a todos os respeitos, o qual não deveria passar dos umbraes da sala do conselho que me tem de julgar ; porquanto o publico sensato e imparcial julgará melhor de meu procedimento, que obtendo a approvação da presidencia, sempre pensei que ella o escoimasse da menor censura !

Continuando suas lisongeiras reflexões e moralisando sobre minha conducta, diz o seu correspondente que eu não cumpri uma ordem que me deu o meu general, e que respondi ao seu officio enviando copia do que fica transcripto, cujo original remetti ao Exm. presidente, dando-lhe as razões porque deixei de comprir suas ordens, e não ao Exm. commandante das armas, a quem não dou satisfação e trato como um partador das ordens da presidencia !

He preciso ser um insensato, ou um energumeno, para proferir com convicção semelhantes expressões ! !...

Em primeiro lugar a ordem, não que eu deixei de cumprir, tanto que já o foi ha muito tempo, mas cuja execução suspendi por um pouco até ulterior deliberação da autoridade competente, não me foi dada directamente pelo meu general, mas sim emanada da presidencia por seu intermedio como o canal competente ; e não he preciso saber-se hermeneutica ou a fundo a grammatica da lingua vernacula, para inferir isso mesmo do officio que lhes rogo, Srs. redactores, se dignem de transcrever neste lugar (1) ; e de mais, invocando mesmo a grammatica e hermeneutica, poder-se-hia sustentar que lhe deu inteira execução, visto como o officio determina que eu cumpra a ordem de que elle trata, sem perda de tempo, e eu já a tendo cumprido, o tempo que decorreu entre sua recepção e esse cumprimento não foi perdido, como bem se avalia pelo que levo exposto, mas sim bem aproveitado.

Este argumento, não tão especioso como os vossos, senhor correspondente, faria honra á vossa boa logica !

Em segundo lugar, se respondi ao meu general muito perfunctoriamente, mandando-lhe alias essa copia que tudo dizia, tambem pratiquei do mesmo modo com a presidencia, a quem —he verdade— não mandei cópia, porém o original, o que estabelece quasi a unica differença entre os dous procedimentos, que todos acharam razoavel, visto como o negocio entendia com as cousas da provincia ou da policia, e o Exm. general só interferia nelle por se achar envolvido um seu official : e se não, hajam, senhores redactores, de inserir neste lugar, ao lado um do outro para melhor serem cotejados, os dous officios que dirigi na mesma occasião a esse Exm. Sr. :

Ao Exm. presidente.

Illm. e Exm. Sr.—Havendo V. Exc. ordenado a reducção do destacamento d'esta comarca, conforme me foi communicado pelo Exm. general commandante das armas por officios de 8 e 27 de outubro proximo passado ; cabe-me levar ao alto conhecimento de V. Exc. as razões que me impedem de cumprir sua respeitavel ordem e que « se deprehendem do incluso officio » que me foi dirigido pelo Dr. juiz de direito d'esta comarca ; aguardando ulterior a determinação de V. Exc. para religiosamente executa-la, como he de meu rigoroso dever.

« A situação anormal » desta villa em vista dos ultimos notaveis acontecimentos, que ja devem ter chegado ao conhecimento de V. Exc., me leva a abster-me de quaesquer reflexões tendentes a justificar meu procedimento, « as quaes V. Exc. dará o peso que entender em sua sabedoria. »

Aproveito a occasião para manifestar a V. Exc. os meus protestos de mais subida estima e alta consideração.

Deos guarde a V. Exc.—Delegacia da policia do termo de Villa-Bella de Flores, 17 de novembro de 1857.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia.—(Assignado) o delegado Brasilio de Amorim Bezerra.

Ao Exm. general.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de responder ao officio que V. Exc. se dignou de dirigir-me em data de 27 de outubro proximo passado, enviando a V. Exc. a inclusa copia de um officio que me endereçou o juiz de direito d'esta comarca, cujo original n'esta occasião remetto ao Exm. Sr. presidente da provincia, « dando-lhe as razões, » porque deixo de cumprir as respeitaveis ordens do mesmo Exm. Sr., a mim por V. Exc. transmittidas em seus officios de 8 e 27 do referido mez.

O alferes Joaquim Cardozo dos Santos, ... he o portador d'este officio e vai por mim encarregado..., apezar da grande falta que faz elle ao destacamento. segurança da cadeia e tranquillidade da villa, sobre tudo na « anormal situação » em que se acham...... razão porque eu reitero com instancia a V. Exc. o pedido de sua conservação n'este destacamento....., « esperando da bondade de V. Exc. que se dignará attender as justas razões apresentadas. . . . . .

. . . .

Aproveito a opportunidade para renovar a V. Exc. a segurança de minha alta estima e dedicação.

Deos guarde a V. Exc.—Quartel do commando da força volante de Flores, em Villa-Bella, 17 de novembro de 1857.—Illm. e Exm. Sr. brigadeiro João José da Costa Pimentel, commandante das armas da provincia.—(Assignado) Brasilio de Amorim Bezerra, capitão commandante.

Haverá quem tenha alguns laivos de senso commum e imparcialidade, e que á vista d'isto diga que não tratei no mesmo pé de igualdade as duas primeiras autoridades da provincia?! Que não dei satisfação ao Exm. commandante das armas, quando até S. Exc. he o primeiro a reconhecer o contrario d'isto, embora não ache minhas razões valiosas, no que divergio da presidencia, por quanto em sua propria ordem do dia que eu levei meu procedimento ao ponto de participar « muito especificadamente » ao quartel general minha formal desobediencia ? Se até S. Exc. acha que eu fui por demais minucioso e prolixo !... Como, pois, o correspondente ousa affirmar um tal paradoxo ?! Ubinam gentium sumus ? Estaremos entre os Scythas ou os Hottentotes ?!

Proseguindo na carreira de seus miserandos absurdos, avança o correspondente que eu tratei o Exm. Sr. general Pimentel com um simples portador das ordens da presidencia, sómente porque, em meu fraco entender, tomei a ordem em questão, e ainda persisto no mesmo, como emanada da presidencia e transmittida pelo quartel general como o canal competente. Ja vedes, pois, senhores redactores, que entendi, bem ou mal, e ainda entendo para mim, que o commando das armas foi o canal transmissor, na forma da lei, e não o portador d'essa ordem da presidencia ; o portador, senhor correspondente, foi o estafeta do correio ! Risum teneatis ?!..

Poderei ter peccado, senhores redactores, em entender d'este modo, mas he isto filho de minhas pouquidade ; pelo que desejo vivamente ser convencido do contrario ; certos, porem, de que ainda quando eu tenha errado ou delinquido, não pode ser tal erro qualificado de delicto, visto como não procedeu conhecimento do mal e intenção de o praticar.

Continua o correspondente em seu apontoado de necedade e ousa emittir a temeraria proposição de que o que avança esta « expresso e claro » em meu officio, de que só transcreve uma pequena parte para poder servir aos seus tenebrosos fins ; que nada ha em sua asserções de « gratuito, » nem ellas são «traducção elegante! » Sim ! n'essa pequena parte transcripta está « expresso e claro » o que pretendeis, pela ambiguidade em que a lançantes e sentido amphibologico que lhe emprestais, omittindo o que lhe era essencial, e eu deixo expendido. Sim ! Nada ha de « gratuito » porque lobrigais uma recompensa, por vosso triste serviço, de quem se condoerá da inutilidade de vossos vãos esforços, reconhecendo as razões que me assistem e minhas boas intenções. Não he « traducção elegante » que fazeis, senhor correspondente, mas he versão extravagante mas he interpretação maligno, mas he adulteração da verdade !!

Em que meu officio ao Exm. general esta' fora das regras militares ? Em que abunda de menospreço a' autoridade do mesmo senhor ? ! Os profissionaes, os sensatos e os imparciaes que o julguem agora, informados de tudo que a malignidade omittio !

« Não parece o commandante do destacamento que falla ao seu general, mas sim o delegado », continua o correspondente ; então estabeleceis a doutrina de que um delegado pode menosprezar a autoridade elevada de um general commandante de armas ? !

Senhores redactores, havendo eu sobr'estado na execução de uma ordem transmittida pelo quartel general, e assistindo-me para isso razões que eu como simples commandante de tropa talvez não poderia bem apreciar, ou a que não deveria attender muito, não era natural, ainda que isso não acontecesse — no que appello para a opinião publica — que minhas razões se resentissem de minha situação, isto he, do cargo de autoridade que exercia e que me acarretava uma maior responsabilidade do que aquella em que incorria pela suspensão da execução de uma ordem militar sobre a qual aliás no caso vertente o proprio regulamento me permittia representar, como fiz ?

Ainda quando, o que não aconteceo em minha humilde opinião, eu tivera feito alguma quebra a disciplina militar, sendo esta um meio para a existencia de um bom exercito, e este um meio para a manutenção da ordem publica, fim principal para que se acham pequeninas fracções mais disseminadas nas provincias do norte, e sobre tudo nesta, he claro e de simples intuição que concorrendo eu dest'arte para salvar a ordem — formaes palavras do Dr. juiz de direito, em seu officio que fica transcripto, podia ter procedido, como procedi, ainda na hypothese por mim figurada e que felizmente se não deu.

Como simples commandante de força, eu compriria, a' risca e a todo o transe, uma tal ordem, ainda que não emanada directamente de commando das armas ; seria talvez bem succedido se disso não resultasse grave mal, pelo qual o mesmo commando seria o primeiro a responsabilisar-me nesse caso, em que eu invocaria sua autoridade para minha resalva ; mas como funccionario publico nesta comarca, a' disposição de cujas autoridades, para a boa marcha do serviço, manutenção da ordem e boa administração da justiça, se acha esta pequena fracção da força publica, cujo commando deixei, eu não poderia prescindir, independente de incorrer em crime de responsabilidade como autoridade civil, de suspender a execução daquella ordem, quer como bom cidadão, quer principalmente como a autoridade em que residem aqui todas as esperanças, para quem convergem todas as vistas e que se via instado por todos, urgido pelas criticas circumstancias da quadra, e vivamente compellido pelas demais autoridades !

Ainda a nós dous, Sr. correspondente ! que argumento especioso he o vosso em querer separar, e tornar independentes um do outro, os dous cargos que eu aqui exercia, admittindo que eu podia ter um procedimento no exercicio de um e mal no de outro ? ! Residindo em mim duas individualidades, embora distinctas, mas solidarias, como suppôr, sem offensa a' alta capacidade do Exm. Sr. presidente da provincia, que S. Exc. approvasse o meu acto como delegado de policia, e o desapprovasse como commandante da força, quando os dous cargos, que não são por lei cumulativos, se acham ligados por conveniencia publica, a despeito da inconstitucionalidade que alguns n'isso enxergam? Ou de meu acto resultou beneficio a' causa publica, ou não; que elle esta' no primeiro caso o attestam o assenso unanime de todos, povo e autoridades locaes, assim como, sobretudo, a sancção da presidencia, portanto ponha-se de parte questões de mera forma, que aliás não existem em parte alguma, senão na imaginação escaldada do correspondente, visto como o fim essencial foi preenchido, e o Exm. Sr. general commandante das armas só quiz vingar a disciplina que S. Exc., em sua alta sabedoria, julgou ferida, e a' qual espero eu dar plena e cabal satisfação.

He, pois, uma distincção odiosa essa que fazeis, Sr. correspondente, e que eu só poderei admittir quando vos tirardes do dilemma que venho de estabelecer : ella não acha cabimento em parte alguma !

Como poderia eu merecer a approvação da presidencia, sem, não desobedecer, mas suspender a execução de sua ordem—ou do commando das armas, como quizerdes, Sr. correspondente, isto he, sem a supposta desobediencia, que, ainda quando se tivesse dado, era feita a' presidencia, a qual de certo não poderia sanccionar uma desobediencia ao commando das armas, quando menos por delicadeza e cavalleirismo ? ! Ja' vedes que prescindo do insolito da resposta, cuja falsidade fica demonstrada a todas as luzes, tendo ella sido a mesma que dei a' presidencia, que a não julgou tal.

Irrogais, pois, uma injustiça revoltante ao nobre caracter, sentimentos elevados e summa illustração do Exm. Sr. Dr. Taques, em emprestar a S. Exc. semelhante idéa de discriminação ; cabendo-vos todo o merito de uma tal invenção !

Ha tres annos que me acho na guarnição desta provincia, nunca desejei, nunca pedi, nunca aceitei commissão da ordem daquella de que estive, ha pouco, aqui encarregado, para a qual vim muito contrariado, só por ser essencialmente obediente, segundo o podem attestar os Exms. general Coelho e Dr. Portella, e dignos secretarios da presidencia e commando das armas, assim como o muito nobre Dr. Leão, ex-chefe de policia, além de outras pessoas : presentia ja' talvez a triste emergencia a' que deu lugar a collisão difficil em que me vi pelo embate dos dous cargos que exercia, do qual nunca esperei tal consequencia ; cuja accumulação, porém, julgo hoje mais perniciosa a' classe militar do que sempre julguei o serviço da tropa de linha em destacamentos policiaes.

A despeito do assentimento geral dos povos, autoridades e pessoas gradas deste lugar, a todos os meus actos praticados durante sete mezes de exercicio da delegacia de policia ; da immerecida e geral estima e consideração de que aqui sempre tenho gozado, do louvor e agradecimentos da repartição da policia por meus pequenos serviços, e da approvação da presidencia aos meus principaes actos, vejo-me hoje na triste e dura contingencia de defender-me de graves arguições que pesam sobre mim, que eu espero breve desapparecerão, e sobretudo de soffrer os ataques e doestos da malevolencia, que eu supponho felizmente haver confundido !

Apezar dos revezes porque estou passando, não me arrependo, antes me desvaneço, da conducta que tive, dictada que foi pelas melhores intenções, quando não pela sãa razão : do publico illustrado e imparcial, a quem estava longe de submetter o negocio de que se trata, se não fôra a malignidade de seu correspondente, Srs. redactores, espero a apreciação de minhas razões ; e da rectidão e inteireza do Exm. Sr. general commandante das armas, assim como dos sentimentos de justiça do conselho que me vai julgar, a reivindicação dos fóros, de que sempre gozei, de militar submisso, obediente e respeitador da lei.

Com a inserção destas linhas, por cuja prolixidade peço desculpa aos seus leitores, muito obrigarão, Srs. redactores, ao seu attento venerador e obrigado assignante

Brasilio de Amorim Bezerra.

Baixa-Verde 19 de fevereiro de 1858.

(*) Ha muitos dias se acha em nosso poder esta correspondencia, e por affluencia de materias não tem podido ser publicada. Os RR.

(1) « Em virtude de deliberação da presidencia, communicada em officio datado de hontem, determino a Vmc. que sem perda de tempo faça regressar a esta capital dezenove (19) praças de linha do destacamento volante sob seu commando.

« Deos guarde a Vmc. Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 27 de outubro de 1857 — (Assignado) João José da Costa Pimentel, commandante das armas. — Sr. capitão Brasilio de Amorim Bezerra, commandante do destacamento volante da comarca de Flores.»

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 20 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 d. 90 d/v.

Desconto de letras—12 0/0 ao anno.

P. Borges, presidente interino.

L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 3/4 d. por 1$ a 90 d v.
« Paris, 380 rs. por fr.
« Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas. . .		30$000
Ditas mexicanas. . .	31$000	32$000
Peças de 6$400. . .	17$000	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$ . . .	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros. .	2$080	2$100
Ditos columnarios. .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 19 DE ABRIL DE 1858.

Directores da semana os senhores :

João Pinto de Lemos, e Antonio Marques de Amorim.

A caixa desconta letras a 10 por cento ao anno, e toma dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	247:753$164
Idem do dia 20.	16:629$571
	264:382$735

Descarregam hoje 21 de abril.

Brigue inglez—Aerley—mercadorias.
Barca ingleza—John Martin—ferro.
Escuna oldemburgueza — Agir—carvão e cemento.
Galeota oldemburgueza—Alma Toni—pedra.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	130
» » com generos	280
Total	410
Volumes sahidos com fazendas	216
« » com generos	747
Total	963

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	38:589$953
Idem do dia 20.	2:835$619
	41:425$572

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	1:551$317
Idem do dia 20.	633$072
	2:194$389

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 20 DE ABRIL DE 1858.

Havre—Galera franceza «Adele», F. Sauvage & C., 148 saccas algodão.

Canal—Brigue inglez «Resolution», Southall Mellors & C., 600 saccos assucar.

Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 600 saccos assucar.

Porto — Barca portugueza «Lima I», diversos carregadores, 45 saccos assucar.

Porto—Brigue portuguez «Amalia I», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 32 cascos mel.

S. Miguel e Fayal — Escuna portugueza «Rainha dos Açores», diversos carregadores, 262 barricas assucar.

Lisboa—Patacho portuguez «Michaelense», M. J. de Sa' Araujo, 25 saccos assucar.

Genova—Brigue sardo «Daino», Basto & Lemos, 30,000 unhas, e 334 couros salgados.

Canal—Barca ingleza «D. Anna», Whately Forster & C., 300 saccos assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	10:495$913
Idem do dia 20.	1:160$138
	11:656$051

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	34:444$010
Idem do dia 20.	1:536$218
	35:980$228

Movimento do porto

Navios entrados no dia 20.

Dundee—40 dias, barca ingleza «Augusta Maya», de 392 toneladas, capitão J. M. Banks, equipagem 15, carga carvão ; a ordem. Pertence a Dundee.

Rio de Janeiro e Bahia—Vapor inglez «Avon», commandante Revett.

Navio sahido no mesmo dia.

Harbor Grace—Brigue inglez «Kelpie», capitão R. Bulley, em lastro. Suspendeu do Lamarão.

Rio de Janeiro — Barca nacional «Recife», capitão Manoel J. Ribeiro, carga assucar e aguardente. Passageiros, Francisco G. de Carvalho, D. Januaria C. Miranda e um escravo a entregar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.

Dia 20 de abril.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Cumulus	ESE	Calm.	26.1	20.8	79	78	mm. 756.8
9 »	»	»	Bon.	27.7	22.2	82	80	756.9
12 dia	»	»	»	30.5	24.4	87	87	757.
3 t.	Cirros	SE	»	30.	24.	86	88	757.2
6 »	»	»	»	28.3	22.6	83	85	757.3

A noite esteve clara com pequenos nevoeiros, e o vento tendo vindo para o terral assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 20 de abril de 1858.

Viegas Junior.

Declarações.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que as malas que tem de conduzir o vapor «Oyapock», com destino aos portos do sul, serão fechadas hoje as 4 horas da tarde em ponto. Correio de Pernambuco 21 de abril de 1858.—O official papelista, Ismael Amaral Gomes da Silva.

--- Em 16 de fevereiro do corrente anno foi apprehendida à uma crioula uma nota do Banco do valor de 50$, da qual já se tem feito diversos annuncios por este Diario, alem das diligencias policialmente praticadas, e como até esta data ninguem se tenha apresentado, reclamando a propriedade da dita nota, por este se faz sciente a quem interesse nella tiver, que no dia 24 do andante se fará entrega della à pessoa, em cujo poder foi apprehendida. Subdelegacia do Recife 17 de abril de 1858.

José Bonifacio de Sá Pereira.

--- O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos tem de pôr em hasta publica, na sala de suas sessões, no dia 22 do corrente, o arrendamento de uma parte das casas do mesmo patrimonio, abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1 de julho proximo futuro a 30 de junho de 1859, segundo o que dispõem os artigos 28 e 29 dos estatutos em vigor, a saber :

Largo do Collegio.

Numero 1 Segundo andar da casa do sobrado do mesmo numero.
Idem idem. Loja pequena do mesmo sobrado.

Rua do Collegio.

Numero 2. Casa de sobrado de dous andares

Rua do Crespo.

Numero 3. Casa de sobrado de tres andares.

Largo do Paraizo.

Numero 4. Casa de sobrado de dous andares

Rua das Larangeiras.

Numero 5. Casa terrea com sotão.

Rua do Rangel.

Numero 6. Casa terrea.

Praça da Boa-Vista.

Numero 7. Casa de sobrado de dous andares

Rua Velha da Boa-Vista

Numero 8. Casa terrea.

Rua da Gloria.

Numero 9. Casa de sobrado de um andar, com cocheira separada.

Rua de S. Gonçalo.

Numero 10. Casa terrea.
Idem 11. Dita dita.

Rua do Sebo.

Numero 12. Casa terrea.

Rua dos Pires.

Numero 13. Casa terrea de mei'agua.

Rua do Rosario da Boa-Vista.

Numero 14. Casa terrea.

Rua da Cadeia do Recife.

Numero 17 Casa de sobrado de 2 andares.

Rua da Madre de Deos.

Numero 22. Casa de sobrado de um andar.
Idem 24. Dita dito de dous andares.
Idem 25. Dita dito de um andar.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho, as 11 horas da manhãa do mencionado dia 22 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 15 de abril de 1858.

Dr. Vicente Pereira do Rego.

Secretario.

--- O fiscal da freguezia da Boa-Vista precisa de serventes para picar pedras para os reparos do aterro da mesma freguezia : a tratar com o mesmo fiscal na rua do Mondego, em casa de sua residencia.—O fiscal, Thomaz Augusto de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.

THEATRO DE SANTA ISABEL

15.ª RECITA DA ASSIGNATURA DA EMPREZA—GERMANO.

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1858.

ESPECTACULO LYRICO-DRAMATICO.

Subira' a' scena o excellente e sempre applaudido drama em 5 actos, ornado de musica :

A

GRAÇA DE DEOS.

NOVA DISTRIBUIÇÃO.

Personagens.	*Actores.*
O commendador	Germano.
O marquez de Sivry, debaixo do nome de André.	Lisboa.
Laustalot	Senna.
Pedrinho	Silvestre.
O cura	Rozendo.
Maria	D. Manoela.
Chonchon	D. Carmela.
Marqueza de Sivry	D. Joanna.
Magdalena	D. Jesuina.
Laroque	Alves de Araujo
A Sra. d'Elbú	D. Menar.

Componezes, etc., etc.

No intervallo do primeiro ao segundo acto, a Sra. Remorini cantara' a aria da opera

Linda de Chamounix OU GRAÇA DE DEOS.

No intervallo do segundo ao terceiro acto, o Sr. Bianchi cantara' a aria da opera

ATTILA.

No intervallo do terceiro ao quarto acto, a Sra Remorini cantara' a aria da opera

[illegible]

No intervallo do quarto ao quinto acto, os Srs. Padovani e Bianchi cantarão o dueto da opera

LINDA DE CHAMOUNIX OU GRAÇA DE DEOS.

Terminara' o espectaculo com o ultimo acto do drama.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

THEATRO DE APOLLO.

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL.

PRIMEIRA REPRESENTAÇAO'

Julio e Madama Deveaux.

Variado e novo divertimento de apparentes jogos physicos, peças mecanicas e prestidigitação.

Logo que os senhores da orchestra finalisarem uma agradavel symphonia, serão abertos os trabalhos pelos enigmaticos e inexplicaveis effeitos que tem por titulo :

A SALA DOS SEGREDOS OU PODER DE SATANAZ.

O prestidigitador Julio dos Santos Pereira, dará desenvolvimento aos trabalhos da representação, com escolhidas e interessantes sortes de seu gabinete.

PRIMEIRA PARTE.

Sortes. — O relogio cabalistico.
A campanha do diabo.
A columna de Jupiter.
A caixa mysteriosa.
O cofre de crystal.
A separação dos liquidos.
Uma bella ceia.
O arlequim feiticeiro.

SEGUNDA PARTE.

Verdadeira passagem.
A luva encantada.
O segredo de sybilla.
Uma transformação.
A sorpreza de Paris.
A grinalda maravilhosa.
A larangeira do paraizo.

TERCEIRA PARTE.

Esta parte sera' preenchida pelas difficultosas apparições que se denominam :

LES EFFETS DU MEGASCOFRE EGYPTIEN

trabalhando em seguimento as admiraveis

CIRCULAÇO'ES ELECTRICAS.

O prestidigitador Julio, certo da valiosa protecção do generoso publico pernambucano para com todos os artistas que vêm a esta hospitaleira terra, organisou um divertimento completamente variado e do melhor gosto possivel no desenvolvimento dos mysterios de seus jogos, afim de poder satisfazer as pessoas que se dignarem protege-lo.

PREÇOS DOS CAMAROTES.

Primeira ordem	6$000
Segunda dita	8$000
Terceira dita	4$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Os bilhetes acham-se a' venda no theatro e no Restaurant Francez desde as nove horas da manhãa as cinco da tarde, e na noite do espectaculo no lugar do costume.

Avisos Maritimos.

Para Lisboa.

Pretende carregar e sahir com brevidade o brigue portuguez Viajante, capitão João Xavier da Fonseca, por ter maioria do seu carregamento prompto : quem no mesmo quizer carregar, ou seguir de passagem para o que tem bons commodos, poderá entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão na praça do commercio.

Para Lisboa e Porto.

Segue com brevidade o patacho brasileiro Constancia, de primeira marcha, para o resto da carga trata-se na rua do Trapiche n. 17 com Bastos & Lemos.

-- Para Lisboa pretende seguir viagem até o ultimo do corrente mez a barca portugueza Maria Feliz, forrada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos, por se achar com meia carga a bordo para o restante da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Luiz José de Sá Araujo ou com o capitão na praça.

— Sahe para o Aracaty na presente semana, o hiate Duvidoso ; recebe carga, e passageiros : trata-se com Martins & Irmãos, rua da Madre de Deos n: 2.

Rio de Janeiro.

Segue com brevidade o brigue Hercules, recebe carga : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Maranhaõ.

Segue na presente semana o patacho Santa Cruz ; para o resto da carga trata-se com Caetano Cyriaco da C M , na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Aracaty.

O hiate Exhalação segue com brevidade, recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Para Lisboa

pretende sahir no dia 30 do corrente o bem conhecido brigue portuguez Laia III : quem nelle quizer carregar o resto da carga que lhe falta, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirijam-se aos seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filhos, ou com o capitão na praça do commercio.

Para a Bahia.

O patacho nacional San-José, pretende seguir até o fim da presente semana, tem a bordo dous terços de seu carregamento prompto ; trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

companhia Per ambucana.

O vapor nacional Iguarassu' commandante Antonio da Silveira Maciel Junior deverá chegar a este porto até o dia 26 do corrente, e regressará impreterivelmente para os do Norte no dia 1º de maio proximo vindouro, as pessoas que nelle quizerem carregar deverão mandar depositar a carga no armazem da companhia, até o dia 28 do corrente alem do que nada se receberá.

Adverte-se aos Srs carregadores que os fretes superiores a quantia de 10$ serão pagos aonde convier melhor aos mesmos, e os menores a essa quantia o serão na gerencia.

Avisa-se tambem aos mesmos que caldeiras de engenho, moendas, alambiques ou outros quaesquer objectos de muito peso ou de muito grande volume serão conduzidos por mar para o vapor a custa do carregador.

Leilões.

LEILA'O DE MOVEIS.

O agente Borja, em o seu armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma infinidade de objectos de differentes qualidades, que fora impossivel mencionar, os quaes se acham patentes no referido armazem, serão, sem reserva, vendidos : quinta-feira 22 do corrente, as 11 horas em ponto da manhãa.

Leilão

Quinta-feira 22 do corrente.

PELO AGENTE

Pestana.

Almeida Gomes, Alves & C., por intervenção do agente Pestana e por conta de quem pertencer farão leilão quinta-feira 22 do corrente pelas 11 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

AAG n. 1 a 4—4 caixas com 24 latas de 8 libras de figos de comadre e 48 ditas de 4 libras de dito.

Idem—1 dita com 100 ditas de 4 libras de ameixas da rainha Claudia e 50 ditas de 8 libras da ditos.

Leilão de vinho

Quinta-feira 22 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA

O agente Pestana fará leilão quinta-feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhãa no caes da alfandega

DE

25 pipas de vinho tinto.

LEILÃO Hoje

PELO AGENTE

PESTANA.

O Agente Pestana fara leilão hoje as 10 horas da manhãa á porta do armazem do Sr. Annes por conta de quem pertencer

DE

240 cestos com batatas.
Bocetas de papelão com doces secos
Barricas com sardinhas.

Leilão.

Sexta-feira 23 do corrente

PELO AGENTE

Pestana

O agente Pestana fará leilão sexta-feira 23 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem da Companhia Pernambucana por conta de quem pertencer

DE
2 mastros e 1 gurupés.
1 escaler com remos.
Peças de lona hamburgueza.
Peças de cabos de linho de diversas grossuras.

Avisos Diversos.

Nova fundição de ferro e bronze.

Na fabrica de caldeiraria da rua do Brum n. 28 conhecida por fabrica do Mesquita, alem das obras de que até agora se tem encarregado de cobre, bronze, estanho, zinco, chumbo e folha de Flandres.

Funde quaesquer obras de ferro

seja qual fôr o seu modelo, tanto para engenho e agricultura, como para navios ou vapores, como sejam rodas, dentadas, cilindro, cruzetas, crivos e portas para fornalhas, mancaes com bronzes para engenhos, escovens e quaesquer peças de machinismo para navios ou vapores: tudo com presteza, perfeição e commodo preço. Na mesma fundição precisa-se de officiaes de caldeireiro, latoeiro e serralheiro e alguns serventes forros ou escravos.

GOIANNA.—ATTENÇÃO'.

José Francisco Collares & C., faz publico que na cidade de Goianna na rua da Ponte n. 9, tem effectivo a todo tempo carne do Ceará da melhor qualidade que ha, pelo preço do Recife e mais em conta do que em qualquer outra parte; os senhores de engenho que por ser muito amigo delles, que não quizerem ter o trabalho de mandarem ao Recife, podem dirigir se ao mesmo armazem que se promette fazer todo negocio com outros generos que os mesmos quizerem trocar.

— Ainda esta por alugar-se a pequena casa terrea na rua Imperial: quem a pretender falle na rua das Cruzes, ultimo sobrado de dous andares n. 9, lado direito quem vai da rua do Queimado para S. Francisco. Na mesma casa ainda ha para vender-se o excellente fumo de Garanhuns.

-- Joaquim Gomes Duarte, subdito portuguez retira-se para Europa, julga nada dever, se alguem se julgar seu credor, apresente-se para ser pago.

-- Precisa-se fallar com o Sr. Henrique da Fonseca Coutinho, na rua do Crespo n. 16, loja de fazendas, a negocio que lhe diz respeito.

-- Precisam-se de dous amassadores: na padaria do Forte do Matos.

-- Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos, Portuguez ou Brasileiro, para uma taberna em Beberibe, ainda mesmo não tendo pratica: a tratar no Aterro da Boa-Vista n. 18.

-- Precisa-se de um forneiro, um amassador e um preto para o serviço de casa; na padaria de Santo Amaro.

-- Precisa-se de tres contos de reis à juros por 10 mezes, dando se por garantia uma escriptura de hypotheca em 10 ou 12 captivos crioulos de 5 a 30 annos, ou parte destes com uma safra de 1:500 a 2.000 pães em um engenho distantes desta praça 7 leguas, da-se muitos conhecimentos, mesmo de negociantes nesta praça: quem tiver e queira dar annuncie para ser procurado.

RAPE' CORDEIRO.

O proprietario da fabrica de rapé cordeiro participa aos consumidores que mudou a côr do papel, que servia de envoltorio do seu rapé para amarello mais claro.

— O abaixo assignado declara que no dia 15 do corrente perdeu uma carteira com 15$ em sedulas e duas letras a favor do mesmo abaixo assignado, sendo uma de 291$865 contra o Sr. padre João Vicente Guedes Pacheco, vencida a 20 de março do corrente, e a outra de 200$ contra seu mano Liberato Benicio da Cruz Ribeiro, vencida a 23 de novembro de 1856; e como o mesmo abaixo assignado ja' recebeu dos ditos senhores outras letras em pagamento das perdidas, avisa ao publico que nenhum negocio façam com taes letras por se acharem ellas sem effeito. Quem achou dita carteira, querendo entrega-la dirija-se a rua do Padre Floriano n. 28, que sera' generosamente recompensado.
Francisco Solano da Cruz Ribeiro.

--- Ainda se acham à disposição de qualquer senhor de engenho os que annunciaram para administrador e outro para caixeiro do mesmo estabelecimento: portanto quem de seus prestimos se quizer utilisar, e não tendo visto o annuncio no Diario de 7, 8 e 9 de abril deste anno, ns. 78, 79 e 80, procurem na casa indicada nos mesmos annuncios, que acharão com quem tratar.

--- Acha-se contratada a compra da casa terrea n. 8 da travessa do Caldeireiro do bairro de San-José, pertencente a Carlos Frederico Barbosa; se alguem se julgar com direito para impedir este negocio por qualquer titulo, queira annunciar por este Diario no prazo de oito dias, a contar desta data.

--- Deseja-se alugar no Forte do Mattos, um sobrado de dous andares, mas que este tenha vista para o mar: quem o tiver pode annunciar por esta folha para ser procurado, não duvidará dar-se luvas ao annunciante.

--- Aluga-se a sala e alcova do primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Queimado: a tratar na loja do mesmo.

— Fugio no dia 7 de abril corrente o escravo Manoel, crioulo, de 35 a 40 annos de idade, estatura mediana, magro do corpo, rosto redondo e descarnado, nariz chato, olhos grandes, orelhas pequenas, dentes alvos, pouca barba e cabello da cabeça crescido, soffre em um dos pés cravos no calcanhar; pelo que quando pisa não firma o calcanhar, tem a cor fula que se não manifesta facilmente no rosto e braços por estarem muito queimados do sol, trajava, quando fugio, calça de algodão grosso de enfiar e camisa tambem de algodão, e chapéo de palha ordinaria; tem sido visto na praça da Boa-Vista e na rua da Cruz do Recife. quem o pegar, leve-o a rua da Praia n. 39, segundo andar, que será gratificado.

--- Fugio do engenho Craussu' uma escrava de nome Antonia, de idade de 20 annos, pertencente a Joaquim José Coimbra de Andrade Junior, que houve por compra dos Srs. Bernardino Barreto da Silva, D. Hellena Maria da Conceição, D. Maria José do Espirito Santo, como consta do papel de venda e siza paga: portanto protesta-se contra qualquer pessoa que a tenha acoutada por todas as perdas e damnos e dias de serviço.

--- No dia 17 do corrente fugio da casa do abaixo assignado um escravo de nome Ignacio Catolé do gentio de Angola, representa ter 50 annos de idade, estatura regular, rosto redondo, pouca barba, tem o dedo pollegar do pé esquerdo ou direito virado para dentro feito gancho, quebrado de ambas as verilhas e bebe muito: rogo a todos os senhores empregados de policia, por quem possa ser encontrado, o mandem pegar e entregar a seu senhor, na rua do Quartel de Policia, padaria n. 18, que se responsabilisa por toda a despeza que se fizer com a sua captura.
Manoel Antonio de Jesus.

--- Na rua do Quartel de Policia, padaria n. 18, precisa-se de um forneiro pardo, branco ou preto: quem estiver nas circumstancias, procure na mesma padaria, que achará com quem tratar.

FEITOR.

Precisa-se de um bom feitor; dirija-se ao primeiro andar n. 20, rua do Torres, praça do Corpo Santo.

--- Roga-se a pessoa que levou do omnibus de Olinda, na terça-feira, 13 do corrente, um compendio de direito ecclesiastico pelo Sr. Dr. J. V. de Castro Tavares, o mande entregar na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, que muito se agradecerá.

Loteria da Provincia.

Corre quarta-feira 21 de abril.

Ainda existe uma pequena porção de felizes bilhetes rubricados pelo abaixo assignado nas lojas do costume.
P. J. Layme.

--- Na rua de Hortas, casa n. 68, encontrarão os amigos do bom gosto, a qualquer hora do dia e da noite, bons petiscos de peixe e carne, chá, café, chocolate, vinhos e refrescos das melhores qualidades. O dono do estabelecimento se obriga a dar, para fora, almoço e jantar, tudo sempre bom e com o mais delicado aceio. Corram freguezes, venham pois coadjuvar o estabelecimento que acaba de marcar, e que, se for protegido, deverá ter dias compridos.

--- Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda se hão de arrematar em ultima praça os bens seguintes:

Uma parte do sitio no lugar da Trempe n. 72, com uma grande casa de sobrado de um andar, tendo 97 palmos de frente, e 90 de fundo, alem de um grande terraço todo envidraçado, e sendo o solo proprio; cujo sitio tem alguns pés de fructeiras de differentes qualidades, e bastantes parreiras, um tanque e 3 pequenas cacimbas, duas maiores com bombas de ferro, sendo uma coberta de telha sobre pilares, por 363$599, de Manoel José da Silva Guimarães.

Uma casa terrea na freguezia da Boa-Vista, travessa da Capunga n. 11, a qual tem 23 palmos de frente, e 52 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, chãos foreiros, avaliado por 148$ rs., de Rosa Maria de Oliveira.

Um terreno na freguezia de San-José, na rua Imperial, o qual tem 30 palmos de frente, e 46 de fundo, em cujo terreno outr'ora tinha uma casa terrea com o n. 219, que hoje se acha cahida, por isso foi avaliado o solo em 60$, de Izidro Marques Colonha.
3 caixões de pinho por 8$000.
16 medidas de flandres por 1$ rs.
1 barril vasio por 320 rs.
5 pesos de ferro por 1$ rs.
5 medidas de madeira por 1$ rs.
1 braço de balança com concha e corrente de latão por 3$ rs.
1 pequeno caixão para sal por 500 rs.
31 pedaços de taboas de pinho por 2$.
1 balcão em 2 pedaços por 2$500. Total 19$320 rs., de José Pereira da Silva.
50 cascos de pipa em bom estado, avaliada por 10$ cada uma, total 500$ rs., de Manoel Alves Cardoso.

Uma casa terrrea de taipa na freguezia dos Afogados na rua de S. Miguel n. 46, com 25 palmos de frente e 55 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, cacimba propria, em mão estado, avaliado por 100$ rs., de Leonardo do Sacramento, por Maria Rosa de Jesus.

Os rendimentos annuaes da olaria no largo do Coelho n. 3, avaliados em 260$ rs, da viuva de Antonio José de Almeida.

Uma casa terrea na rua dos Poços n. 5, com 15 palmos de largura, e 33 ditos de fundo, com porta e janella, quintal em aberto, cozinha dentro, chãos foreiros, a qual casa tem 2 oitões e frente de tijolos, e esta em muito mão estado, avaliada em 50$, de Antonio Gomes por Faustina Maria dos Prazeres.

Os pretendentes compareçam na sala das audiencias, as 10 horas da manhãa, do dia 21 do corrente mez.

--- Os agentes da companhia das carnes verdes, constando-lhes que algumas pessoas se queixam de que nos açougues da companhia se vende carne por preço maior do que o annunciado, e devendo, ou repellir o veneno que taes queixas encerram, ou prevenir qualquer abuso que possa haver da parte dos talhadores, rogam a qualquer pessoa de quem nos açougues da companhia se exigir preço maior do que o annunciado, se dirija immediatamente ao subdelegado ou autoridade policial do lugar, e faça prender o talhador que semelhante abuso commetter.

Casa de banhos.

Neste estabelecimento precisa-se de um servente escravo, ou compra-se um escravo que não seja moço e tenha boa conducta.

Attenção.

Offerece-se um rapaz Brasileiro, de boa conducta, idade 18 annos, para caixeiro, isto he, prefere loja de calçado, ou algum armazem de assucar: quem quizer dirija-se a typographia deste Diario, que se dirá.

--- O abaixo assignado previne pela segunda vez aos seus devedores de mais de anno, que, se no improrogavel prazo de 30 dias, a contar da data deste, não vierem ou mandarem solver seus debitos, bem a seu pezar fará publicar seus nomes, quantias, e datas em que contrahiram os mesmos, e procederá judicialmente sem attenção alguma contra os ditos devedores, por isso que não póde nem está resolvido a esperar um só dia mais depois que expirar dito prazo. Recife 10 de abril de 1858.
José Joaquim Moreira.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentifrice.

SOCIEDADE EM COMMANDITA
para a fundação da fabrica de fiar e tecer algodão.

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios no dia 16 para se tomar uma deliberação sobre negocios urgentes da mesma sociedade, fica adiada a reunião para o dia 23 do corrente ao meio-dia, em casa do Sr. Antonio Marques de Amorim, na rua da Cruz n. 45; nesse dia se tomará uma resolução definitiva com as pessoas presentes, pelo que se roga aos senhores interessados o obsequio de não faltarem.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Não se tendo reunido numero sufficiente de senhores conselheiros para sessão ordinaria de 15 do corrente, conforme marca o art. 36 dos estatutos, de novo são convocados os mesmos senhores para se reunirem no dia 21 do corrente as 7 horas da noite, na sala das sessões do Gabinete. Secretaria do conselho deliberativo 17 de abril de 1858.
O secretario—Rodrigues Pereira.

FURTO DE UM CAVALLO.

No dia 16 do corrente pelas nove horas da manhãa, desappareceu do sitio do abaixo assignado, um caboclo livre de nome José, o qual veio de Garanhuns, represeuta ter 18 annos de idade, cheio do corpo, com camisa e calça de brim branco liso, chapeo pequeno de palha de carnauba ja usado, levando um cavallo pequeno, pouco magro, alazão, frente aberta, testa acarneirada, com uma fistula no queixo esquerdo, com um pequeno signal branco em um dos pés e outro em uma das mãos, levou sellim, estribos de latão e cabeçadas de couro de lustre, tudo em meio uso. Roga-se as autoridades policiaes a captura do referido caboclo e cavallo, pelo que muito agradece à o mesmo abaixo assignado, que he morador em seu sitio em Belém.—José Henriques Machado.

Precisa-se comprar uma preta que seja moça, perita engommadeira e costureira e que não tenha vicios e nem achaques, agradando paga-se bem: na rua Nova n. 49.

— Precisa-se de um feitor para trabalhar e administrar o trabalho em um sitio perto desta praça: na rua Nova n. 53.

--- Precisa-se de uma ama secca para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Conceição n. 46.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO' MOSCOZO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.
Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos.

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes	13$000
Dita de 24	15$000
Dita de 36	20$000
Dita de 48	25$000
Dita de 60	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturas de meia onça	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.
Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.
—
Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.
Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.
—
Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, casticaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objecto de prata.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Consultorio CENTRAL HOMEOPATHICO.
RUA DE SANTO AMARO,
(Mundo Novo n. 6)
O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde às 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

--- Domingos Gomes Loureiro retira-se para fóra do imperio.

-- Quem quizer comprar acções do novo Banco de Pernambuco compareça na rua do Trapiche escriptorio n. 40.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 Rua das Cruzes 28
Neste consultorio acham-se sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos e em carteiras e caixas as mais ricas possiveis e por preços commodos.
Vende-se a pathogenesia ou materia medica em portuguez dos 48 principaes medicamentos, acompanhada de um repertorio tratando de todas as doenças e o modo de applicar os medicamentos.
Nysten diccionario dos termos de medicina.
Jahr em 4 volumes, e outras obras proprias para os homeopathas.
O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia especialmente de partos.

Loteria da Provincia.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.
Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750
P. J. Layme.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado compra bilhetes da loteria ja recolhidos pelos seguintes preços na rua do Collegio n. 21, primeiro andar:
Até a quantia de 10$. . . 15 0/0 de desconto
De 10$ para cima. . . 10 0/0 de desconto
P. J. Layme.

Talheres.

Grande sortimento de talheres para mesa, de cabo de marfim, bufalo, osso e viado, colheres de metal do principe para sopa e chá, sortimento chegado de louça de estanho para cozinha, dita de porcelana, tudo por preço commodo, e outras muitas ferragens e miudezas, que nesta sempre muito sortida loja tem tanto em grosso como a retalho: na rua Nova n. 20.

— Arrenda-se o engenho Cajabussuzinho na freguezia do Cabo, e pertencente ao mosteiro de S. Bento da cidade da Parahiba: a tratar com Frei Galdino de Santa Ignez, do 1° a 15 de maio vindouro no mosteiro de S. Bento de Olinda.

-- Na rua do Crespo loja n. 12, recebeu-se pelo ultimo vapor da Europa o melhor rapé fabricado na mais acreditada fabrica de Paris, a boa qualidade de que he feito não precisa elogios a se continuar a ter promptavenda, haverá remessas por todos os vapores.

--- Aluga-se um preto robusto para trabalhar em armazem de assucar ou em outro serviço, sendo braçal, e não para carregar na cabeça: quem precisar, dirija-se a rua Direita n. 95, que achará com quem tratar.

--- Aluga-se um sitio na Casa Forte, no principio da estrada que vai para o Poço, com muito boa casa de vivenda, quartos fóra para escravos, cocheira, estribaria, murado na frente, e muito bem plantado: quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 13, loja.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção à que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 6, segundo andar a obra em 8 volumes Theoria do Direito Penal, pelo conselheiro Silva Ferrão; para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$, e para os que não são, pelo de 14$, pagos a vista.

--- Precisa-se tomar de quatro a cinco contos de reis a premio de um por cento, dando-se um predio a contento por hypotheca: quem pretender este negocio, annuncie para ser procurado.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO,
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accodo com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

Seguro contra fogo
COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.
Premios diminuidos
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

---Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan que morou na rua do Aragão, e teve marcineria.

---O coronel José Pedro Velloso da Silveira, offerece as pessoas do povo, que quizerem se dedicar a plantação de mandioca, os terrenos proprios para essa lavoura, que possue nas freguezias da Escada, Serinhãem, Bonito e Bezerros, e se obriga a fornecer-lhes engenhos para fazer farinha, com todos os accessorios movidos par agua ou por animaes, com a condição de lhe pagarem 10 por cento unicamente da farinha que venderem ficando gratis ou livre de foro a que consumirem na sustentação de suas familias e dos trabalhadores que empregarem.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pò imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

-- Traspasa-se o armazem e sobrado da rua do Brum n. 22, trata-se com o proprietario o Sr. Bartholomeu Francisco de Souza para o arrendamento e para caixões e os mais pertences do mesmo armazem com Luiz José de Sá Araujo

O Dr. Pedro Antonio Cesar está residindo no primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 120, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico e parteiro. Aos pobres da consultas das 6 as 9 horas da manhãa, e os visitará em suas casas gratuitamente.

-- Manoel do Nascimento Pereira mudou a sua residencia da rua de Apollo n. 16 para a mesma rua n. 6 casa de um andar.

--- O abaixo assignado faz saber ao respeitavel publico, que no dia 30 do corrente deixa de ser caixeiro interessado do Sr. José Francisco de Lima, declarando que se despedio no dia 25 de março proximo passado, deixando este espaço de tempo para procurar caixeiro e dar balanço atè o dia 30 do corrente; agradecendo o bom tratamento que teve durante 5 annos e tanto que esteve em sua casa. Recife 17 de abril de 1858.
Antonio Manoel de Oliveira Villa.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que vendeu o seu estabelecimento das Cinco Pontas n. 66, ao Sr. João José de Carvalho Junior, como consta do balanço dado hoje, ficando o mesmo senhor obrigado a satisfazer a praça todos os debitos contrahidos, e a receber as dividas que à mesma casa se deverem. Recife 16 de abril de 1858.— Francisco Tavares Correia.

ENSINO PRATICO
Do modo de escripturar os livros POR PARTIDAS DOBRADAS.

M. Fonseca de Medeiros, julgando-se convenientemente habilitado para leccionar a escripturação commercial por partidas dobradas, tem resolvido à abrir em sua casa um curso pratico da referida materia, o qual durará duas horas de cada dia util, sendo das 7 horas as 9 da noite.

Muitas pessoas, que vivem entre nós de pequeno commercio, fogem da escripta por partidas dobradas, porque a julgam um complexo de difficuldades, que não vale a pena vencer para um pequeno negocio. A partida dobrada, dizem alguns, he só propria para as casas de grosso trato.—He tempo pois de fazer desapparecer tão ridicula idéa. A escripturação que desejamos ensinar he preferivel a qualquer outro methodo; he facilima e conveniente a qualquer estabelecimento.

As pessoas que para este fim nos procurarem a hora acima indicada, em nossa casa rua do Padre Floriano, sobrado de um andar n. 5 serão convencidas do quanto temos expendido.

Temos estabelecido a modica quantia de 20$000 como paga do ensino, que avaliamos conseguir em 20 lições, aquelles porem, que carecerem de mais, nós as daremos gratuitamente.

Dos nossos discipulos, aquelle que julgar-se incapaz de aprender não receberemos um real.

Desejamos fazer um serviço ao commercio e para a consecução de nossa vontade sobra-nos paciencia e desinteresse.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARRE DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiranvel invenção de exposição universal de 1855.

Precisa-se
de uma ama forra para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar em Fora de Portas, rua dos Guararapes, casa do professor publico.

--- Precisa-se de uma ama escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, ou quando não uma pretinha, mas que sais a rua: quem a tiver dirija-se a rua da Guia n. 42, ou então annuncie para ser procurado, que sera alugada impreterivelmente.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.
Rua da Cadeia de Santo Antonio.
O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira [illegible]
O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, e pouco serviço de casa, deseja-se que ella cozinhe com perfeição: no aterro da Boa-Vista n. 11.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, escreva soffrivelmente e que abone a sua conducta, da-se bom ordenado; quem quizer póde ir ou mandar dizer no aterro da Boa-Vista, taberna da esquina do becco dos Ferreiros n. 42.

--- Aluga-se um sitio pequeno em Santo Amaro, com casa para pequena familia, por aluguel commodo: a tratar no segundo sitio na estrada que vai para Belem, casa encarnada.

Casa de saude
O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, e as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

SALSA.
Chegou no ultimo vapor muito superior salsa parrilha nova e rolos pequenos, ainda esta na alfandega e para tratar na rua do Trapiche escriptorio n. 40.

--- Precisa-se de uma ama captiva ou forra para o serviço de ensaboado e engommado de uma casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz, sobrado n. 23 ao lado direito do chafariz.

-- Joaquim de Castro Neves, retira-se para a Europa.

AVISO

Precisa-se de serventes para trabalharem na estrada do matadouro publico; aquelles que quizerem dirijam-se a mesma estrada, a tratar com o administrador da mesma.

— Havendo dado por falta de um forceps (instrumento para partos) e não me recordando, se foi por emprestimo a algum collega ou por ter deixado em casa de alguma parturiente, rogo a quem o tiver o favor de mandar-me restitui-lo.
Dr. Ferreira.

— Precisa-se de um forneiro, um amassador, e um caixeiro que tenha pratica de padaria, e abone sua capacidade: na praça da Santa Cruz n. 55.

-- Luiz José de Sá Araujo, tendo de retirar-se para Lisboa, pede as pessoas com quem tem contas, de as mandar tirar, e mandar a rua do Brum n. 22, para serem conferidas e pagas. O mesmo roga às pessoas que lhe são devedoras, de lhe satisfazerem seus debitos.

--- As pessoas que tem tratado passagem para Lisboa na Barca portugueza Maria Feliz, queiram fazer o favor de ir realisar para se poder contar com ellas para se fazer o competente rancho e mais despezas, na rua do Brum n. 22, com Luiz José de Sá Araujo. O mesmo navio ainda tem camarotes para 15 passageiros irem a vontade: quem pretender, póde ir a bordo examinar.

--- F. Seggee, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

Burras de ferro

No armazem de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48, ha constantemente as melhores burras de ferro que tem vindo ao mercado até o presente de todos os tamanhos, cofres de ferro para joias de differentes tamanhos, salitre inglez do melhor refinado, redes de palha fabricadas em Paris, que se vendem por preços razoaveis.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturacão mercantil se offerece para fazer qualquer escripta por partidas dobradas, quem de seu prestimo se quizer utilisar deixe seu nome em carta fechada nesta typographia dirigida a J. R. ou annuncie para ser procurada.

NOVO ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS.

Miguel José de Abreu, acaba de abrir na rua do Queimado n. 11, uma nova loja de fazendas de todas as qualidades, tanto para a praça como para o mato, e propõe-se a vender mais barato do que em outra qualquer loja, afim de acreditar e tornar conhecida a sua casa de commercio.

-- O Sr. V. A. F. C. tenha a bondade de mandar buscar a sua roupa engommada na rua da Guia n. 25 e mandar trazer o importe que he devedor para lhe ser entregue, pois se assim não fizer no prazo de 8 dias, a pessoa venderá para com isso saptisfazer o seu debito pois tem esperado bastante tempo e não quer ter mais contemplação.

-- A pessoa que annunciou precisar de 600$ a premio com garantia em um moleque e outra que precisa de 800$ por 8 mezes pode apparecer na rua Augusta n. 4, que se faz essas transações assim como na mesma casa se dirá quem dá dinheiros a premios.

Um pedido urgente e necessario.

Roga-se ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos da cidade de Olinda, que tenha piedade e compaixão da triste sorte de umas orphãas infelizes, que tendo perdido pai e mãi e possuindo alguns bens de fortuna como bem 8 ou 10 escravos e algumas terras, vivem uma vida miseravel, distante da mesma cidade 2 leguas, e quasi condemnadas a um futuro medonho; porque .. nem tudo se pode dizer.
Um visinho da casa.

Deposito de sabão, no largo da Assembléa n. 9.

Neste deposito ha sabão massa, castanho e preto, sabão branco e amarello commum, por preço razoavel, dinheiro a vista.

--- Sahio à luz -- Biographias de alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello; obra que, alem de tratar dos individuos, cujo ensaio biographico emprehende, e de apresentar as melhores poesias dos poetas de que se occupa, e algumas optimas do conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, dá noticias curiosas e interessantes da provincia, e dos seus principaes acontecimentos politicos, e inclue 66 documentos ineditos, preciosos e uteis. He o tomo 1.°, formato 4.°, e 300 paginas brochado; preço 5$000.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Mangueira n. 11, na Boa-Vista.

--- Deseja-se saber se existe Eduardo Ferreira da Cunha, natural de Villa Real, em Portugal, e que esteve em Lisboa em companhia de um mano, e este o mandou para esta provincia, portanto roga-se, que havendo alguem que tenha conhecimento do dito, ou elle mesmo, se he vivo, de se dirigir à Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 16, pois que ahi saberá noticias de sua familia.

--- Precisa-se de uma criada portugueza para casa de pouca familia: em Santo Amaro, (cidade nova), em casa da Exma. Sra. Marqueza do Recife.

Loteria do Gymnasio.

CORRE HOJE.
Aos 5:000$ e 1:000$.

Acha-se ainda à venda nas lojas do costume um resto dos muito felizes bilhetes e meios com a rubrica do abaixo assignado.
Por Salustiano de Aquino Ferreira.
José Fortunato dos Santos Porto.

--- Luiz José de Sá Araujo, tendo de retirar-se desta praça para Lisboa, deixa por seus procuradores, para tratarem de todos os seus negocios, seu mano o Sr. Manoel José de Sá Araujo, o Sr. José Teixeira Basto, e os Srs. Almeida Gomes, e Alves & C.

AMA DE LEITE.
Precisa-se de uma ama de leite ainda que seja escrava; na rua do Livramento n. 33, ou na rua Augusta n. 3 C.

--- D. Clara Regueira Duarte, viuva do major Maximiano Francisco Duarte, roga a todas as pessoas que concorreram para a subscripção, que seu cunhado Manoel Francisco Duarte apresentou em seu nome, queiram por favor annunciar por este jornal seus nomes, e quanto se dignaram dar.

--- Precisa-se de um rapaz que tenha bastante pratica de loja de ferragens: na rua do Queimado, loja n. 13.

--- Precisa-se de um portuguez, solteiro, ilhéo, e experiente no serviço de campo, para feitoria de um engenho proximo a capital da Parahiba do Norte; a quem convier dirija-se a cidade de Olinda, em o sobrado da ladeira da Misericordia, que achará com quem tratar.

— Aluga-se para casa de pouca familia uma escrava crioula, a qual sabe bem cosinhar e comprar, e he perita engommadeira: na rua Augusta, taberna n. 1.

Companhia das carnes verdes

Os preços das carnes nos açougues da companhia são de primeira qualidade 26 patacas, ou 260 por libra; segunda dita 20 patacas, ou 200 rs. por libra. A gerencia da companhia roga a qualquer pessoa a quem nos açougues da mesma se exigir preço maior que o annunciado, dirija-se immediatamente ao subdelegado ou autoridade policial do lugar, e faça prender o talhador que semelhante abuso commetter.

--- Manoel Francisco Duarte declara, que a subscripção que elle ultimamente promoveu nesta cidade foi em favor dos filhos illegitimos de seu fallecido irmão Maximiano Francisco Duarte, e não da viuva, e filhos legitimos, como alguem malignamente ha espalhado, o que està prompto a provar aonde convier. Recife 19 de abril de 1858.

--- O Sr. que na noite do espectaculo a beneficio da Associação Typographica levou do botequim do theatro uma bengala de unicorne, com ponteira de prata e castão de coco, queira levar a praça da Independencia n. 6 e 8, e se acaso não o fizer passará pela verhonha de ser tomada quando for encontrada.

--- O abaixo assignado deixa por seus procuradores nesta cidade durante sua ausencia, em primeiro lugar ao seu socio o Sr. Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, em segundo o Sr. Antonio Lopes Pereira de Mello, e em terceiro o Sr. João Carlos Bastos de Oliveira. Recife 19 de abril de 1858.— Miguel Pereira Leal.

--- O collector provincial do termo de Iguarassu' faz publico, que em seu poder acha-se um quartão alazão amarello, de dez annos, pouco mais ou menos, magro, apprehendido no engenho Piedade pelo tenente coronel Hemeterio Velloso da Silveira, em dezembro do anno proximo passado, e remettido ao ex-collector tenente Francisco Cochles Teira de Araujo neste mesmo tempo, e entregue ao abaixo assignado a 4 do corrente. Iguarassu' 17 de abril de 1858.— Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

— Antonio Francisco Romão, retira-se para Portugal.

— Antonio de Souza Couto subdito Portuguez retira-se para Portugal.

--- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva para o serviço interno de casa: na rua Nova n. 34.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, e seja carinhosa para criança recem-nascida, paga-se bem; no pateo do Terço n. 16.

--- Precisa-se de um feitor para tratar de um sitio perto da praça; a tratar na rua de Apollo n. 24.

Rua do Crespo n. 10.

A loja de José Gonçalves Malveira recebeu pelo ultimo paquete chegado do sul os acreditados cigarros bota-fogo de papel branco e pardo.

--- Precisa-se de um caixeiro para taberna, com pratica ou sem ella, de idade de 10 a 14 annos; na rua da Guia n. 44.

--- Da-se dinheiro a juros sob penhores de ouro ou prata, ou boas firmas nesta praça: na loja n. 22 da rua do Queimado se dirá quem da.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para comprar e cozinhar em casa de pouca familia: na rua da Florentina, casa do Sr. Coimbra.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua da Praia n. 34; afirma-se pagar bem.

--- Antonio Luiz Pereira Bastos manda para Portugal seu sobrinho menor Serafim Antonio Alves Leite, subdito Portuguez.

--- Domingos Rodrigues de Andrade, comprou por conta e ordem de José de Azevedo Vilaronco, da cidade do Icó, o meio bilhete da primeira loteria a beneficio da Academia da Opera Nacional do Rio de Janeiro n. 4240.

Compras.

--- Compra-se uma escrava preta, de nação ou crioula, que saiba bem engommar e que seja sadia e socegada: a tratar com Manoel da Silva Santos: na rua da Cadeia do Recife.

--- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, dá-se dinheiro em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compra-se um compendio de Geographia por Pompêo: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Compra-se uma propriedade sita em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se constantemente na fabrica de espiritos de José Joaquim Lima Bairão, rua Direita n. 17, garrafas e botijas vasias, e pagam-se bem.

Vendas.

--- Vende-se uma escrava crioula, com algumas habilidades; no pateo do Terço n. 141, segundo andar, se dirá quem vende.

--- Vendem-se duas vaccas muito boas de leite, grandes e bonitas; nos Afflictos, casa cinzenta confronte a igreja, por preço commodo.

No sobrado amarello da rua do Crespo n. 14,

vendem-se chapeos pretos francezes, fórma moderna a 6$, calças feitas de casemira de côr, vindas ultimamente de Paris a 16$, colletes feitos de setim e gorgurão bordados a 6$, palitós de alpaca e pretos a 6$, ditos de brim de cores a 5$, gravatas de seda de cores a 1$, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por muito menos do que em outra qualquer parte.

--- Na travessa do arsenal, armazem n. 11, de João Baptista dos Santos Lobo, acha-se à venda um bom sortimento de linguas do Rio Grande, muito novas, chegadas ultimamente, as quaes se vendem por preço commodo.

--- Vende-se uma escrava moça de 25 annos, muito boa engommadeira e cozinheira, e boa quitandeira, e uma dita de meia idade, sendo boa cozinheira e doceira, propria para casa: a tratar na rua Augusta n. 22.

--- Vendem-se saccos com milho de muito boa qualidade, farinha de mandioca, farelo de Lisboa, gomma do Aracaty, sapatos, cera de carnauba e palha, tudo por menos que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

Rua do Crespo n. 10.

Na loja de José Gonçalves Malveira vendem-se colletes de fustão de cores sortidos em tamanhos a 3$000, chitas francezas finas de bonitos padrões a 280, 300, 320, 360 e 400 rs. o covado, cassas coloridas, bonitos desenhos a 500, 600, 700 e 800 rs. a vara, barege colorido à 600 rs. o covado, se linhas miudas a 1$200, e lavradas do ultimo gosto a 1$300 o covado, córtes de in liana de lãa com 3 babados, lindos e modernos desenhos a 7$500, e ditos sem babados com 10 1/2 covados e largura de vara a 8$ o córte, e outras muitas fazendas de gosto, que se vendem barato, e se mostrarão aos compradores.

Rua do Crespo n. 10.

Na loja de José Gonçalves Malveira vendem-se 3 pares de meias de superior seda preta, proprias para pessoas que padecem de erysipella.

RUA DO CRESPO N. 10

Na loja de José Gonçalves Malveira vendem-se superiores camisas francezas com peitos, punhos e collarinhos de linho, o melhor que ha no mercado.

Caixas de vinho do Porto de uma e duas duzias, e barris de quarto e quinto.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua da Madre de Deos n. 5, ou no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

--- Vende-se na villa da Escada uma morada de casa com commodos para uma grande familia, e armação feita para um grande estabelecimento: quem pretender, dirija-se a Antonio Torquato de Almeida, ou a Francisco Pereira de Lyra, residentes na mesma villa, que estão autorisados para fazer todo e qualquer negocio.

--- Vendem-se apolices do novo Banco de Pernambuco: na rua da Cadeia do Recife n. 14.

--- Vende-se um sobrado de 3 andares em uma das principaes rua do bairro do Recife: na rua Nova, casa n. 39, segundo andar.

Attenção.

Vende-se uma famosa negra de 40 annos, sabendo cozinhar o diario de uma casa e lavar, e propria de todo serviço; quem a pretender, dirija se a rua dos Martyrios n. 14, que la se dira.

Livraria de J. B. de Mello, rua da Cruz n. 52.

Vende-se a grammatica franceza de Borgaim, terceira edição: os senhores que já ahi compraram o primeiro volume, tenham a bondade de vir buscar o segundo. Chegaram a mesma livraria livros para senhora assistir a actos religiosos, encadernações de velludo e marfim, do mais apurado gosto, por preço muito commodo.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita esquina que vira para S. Pedro n. 16.

Continua a ter um grande sortimento de tamancos a retalho e em grandes porções, muito em conta, garantindo-se os bons sortimentos tudo á vontade dos compradores, igualmente tamancos de lustre para senhora enfeitados por igual preço quasi aos de marroquim, a elles, que o inverno está proximo.

— Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.º Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.º 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las.

3.º Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.º Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

ESCRAVOS.

Vendem-se escravos de ambos os sexos: no escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar.

Tijolos de marmore.

Vendem-se tijolos de marmore chegados ultimamente de Genova; em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se uma optima escrava crioula, de 23 annos prendada de todas as habilidades, he de serviço de casa, e vende-se por seu senhor retirar-se desta provincia, e uma parda de 28 annos tambem com habilidades, e para todo serviço: na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar.

— Vende-se um terreno no Campo Verde, na Boa-Vista, com 70 palmos de frente e 149 de fundo, pouco mais ou menos, bem plantado, e alguns arvoredos já dando fructo, com um lance de muro, proprio para edificar: a fallar no aterro da Boa-Vista, loja n. 44.

Calçado.

Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 33, pelo motivo de seu dono querer tratar de sua saude.

— Vende-se um superior boi de carroça: na rua de Hortas n. 18, taberna.

— Vendem-se tres escravas de todo serviço, tanto de casa como de rua, e optimas para enchada: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava moça, que sabe cozinhar o diario de uma casa, e fazer os mais arranjos, não foge e nem bebe, bastante sadia, e com mais algumas habilidades, que se dirá ao comprador, assim como o motivo porque se vende: a tratar na rua Larga do Rosario, loja de mindezas, ou na rua do Amorim n. 48, escriptorio de Paula & Santos.

— Vende-se um carro de boi, e saccos de gomma muito superior a 2$200 a arroba: na rua da Madre de Deos n. 36, loja.

— Na rua da Moeda n. 2, confronte ao trapiche do Cunha, vende-se milho em saccos e em barris (levando para estes os saccos vasios): assim como compra-se mel encascado, ou desencascado.

Superior oleo de ricino em latas de 30 libras, vende Praxedes da Silva Gusmão em seu escriptorio no caes do Ramos n. 1.

— Vende-se uma barcaça que carrega 20 caixas, preparada de novo: os pretendentes dirijam-se a rua Direita n. 88, segundo andar, que acharão com quem tratar.

— Vende-se uma escrava de Angola, de meia idade, muito ladina e sadia, optima lavadeira de barrela e sabão, entende do todo serviço de casa e rua: quem a pretender, [illegible] andar do sobrado do lampeão.

Passeio Publico, loja n. 11

Vendem-se lenços de seda de cores para tabaco a 800 rs. cada um, córtes de casemiras grossas para inverno a 3$ o córte, musselinas de cores, fazenda superior a 320 o covado, brins trançados brancos de puro linho a 1$200 e 1$400, fazenda superior, chales de casemiras de cores, ditos de merinó de cores, fazenda moderna, madapolões de todas as qualidades, chitas, e outras muitas diversidades de fazendas, que se venderão baratas.

Cera de carnauba e sebo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

Marroquim

a 1$600 a pelle e 17$ a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade: na rua Direita n. 45.

Couro de lustre

marca castello muito grande a 4$ a pelle: na rua Direita n. 45.

Farelo de Lisboa

em saccos grandes a preço muito barato, no armazem de Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 43, ou defronte da escadinha da alfandega, armazem do Annes.

Nada mais barato.

Na rua do Collegio, loja nova de fazendas n. 9 de Albino José Leite, vendem-se lindos chapeos de sol de panno a 1$600, ricos córtes de calça para homem, lindos padrões, a 1$, musselina para vestidos, brancas e de cores a 300 rs. o covado, chitas a 160, madapolões a peça 3$200, 3$500, 4$, 4$500 e 5$200 muito finos, grande porção de roupas feitas, calças e jaquetas, camisas a 900 rs. cada peça, camisolas de lãa para escravos vindas do reino a 1$500, redes da terra a 3$, chales de lãa e algodão a 1$ e 1$200, de lãa e seda a 3$, de merinó a 5$, gravatas de seda sortidas a 1$, capas para viagem todas forradas de baêta a 4$, 5$, 6$ e 8$ finas, chapeos de Braga a 2$, e outras muitas fazendas em conta.

Fio de algodão e algodão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Fumo em folha.

Vende-se por preço commodo: no armazem n. 28 da rua da Madre de Deos.

Breu e pinho americano.

Vende-se no largo da Assembléa n. 9, uma porção destes dous artigos, e por commodo preço, em consequencia de se querer fechar contas.

Instrucção moral e religiosa,

ou resumo do novo e velho testamento: vende-se a 1$000 na livraria ns. 6 e 8 na praça da Independencia.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.
Caimbras.
Callos.
Canceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
— das costas.
— dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Enfermidades do anus
Erupções escorbuticas
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado
— da bexiga.
Inflammação da matriz.
Lepra.
Males das pernas.
— dos peitos.
— de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picadura de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Supurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
— do figado.
— das articulações.
Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SYSTEMA [illegible]

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos
Alporcas.
Ampolas.
Areias (mal de).
Asthma.
Colicas.
Convulsões.
Debilidade ou extenuação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.
Dysinteria.
Dor de garganta.
— de barriga.
— nos rins.
Dureza no ventre.
Enfermidades no ventre.
Enfermidades no figado.
Ditas venereas.
Enxaqueca.
Herysipela.
Febres biliosas.
Febres intermittente.
Febreto da especie.
Gotta.
Hemorrhoidas.
Hydropisia.
Ictericia.
Indigestões.
Inflammações.
Irregularidades da menstruação.
Lombrigas de toda especie.
Mal de pedra.
Manchas na cutis.
Obstrucção de ventre
Phtisica ou consumpção pulmonar.
Retenção de ourina.
Rheumatismo.
Symptomas secundarios.
Tumores.
Tico doloroso.
Ulceras.
Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Superior farinha de S. Matheus.

Vende-se a bordo do garopeira Estrella d'Alva, fundeado confronte ao caes do Ramos, de um alqueire para cima e em porção: trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

— Vende-se milho de Cunha em saccos, por barato preço: na rua Nova n. 55 e 65.

Ao barato freguezes, antes que se acabem as boas fazendas por pouco dinheiro.

Na rua do Queimado n. 19.

Chapeos de sol de seda, cabo de canna a 7$000, ditos pretos francezes a tamberlik, pelo barato preço de 6$500, ha um rico e completo sortimento de córtes de casemira de cor, listras de seda, pelo barato preço de 6$500, dita dita muito fina a 7$500, pannos para mesa adamascados muito ricos a 5$500, ditos dita ditos a 4$, ditos ditos a 3$200, córtes de collete de pelucia, fingindo velludo a 1$500, ditos de velludo os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 12 e 16$, chitas francezas, padrões muito ricos, pelo barato preço de 240, 280, 300, 320, 340 e 400 rs., córtes de musselina com barras, com um pequeno toque de avaria, com 11 covados, pelo barato preço de 1$900, ditos sem avaria por 3$, ditos muito finos 4$500, ditos de chita com 12 covados por 2$200, cassas francezas de cor muito finas a 500 e 440 rs a vara, fazendas de lãa e seda o mais moderno que ha a 720 o covado, sedinha de quadros pelo barato preço de 1$ o covado, ricos peitos de esguião de linho para camisa a 1$200, alpaca preta muito fina a 640, 480 e 560 o covado, rico merinó de Italia de cor para palitós a 1$100, alpacas de seda de cor a 800 e 900 rs. o covado, peças de cambraia branca com 8 1/2 varas muito fina por 4$500, ditas dita com 10 varas por 5$500, córtes de vestido de lãa com 16 covados por 4$, rico velludo preto, pelo barato preço de 6$ e 7$500: dão-se amostras com penhor.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:

Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taichas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com [illegible]odidade em preço.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando alem disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito o banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0|0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relògios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Cal de Lisboa.

Vendem-se barris com cal nova de Lisboa, por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se muito bom retroz torçal proprio para acaseado, bordar e fazer franjas: na rua Nova n. 52.

— Luiz José de Sa' Araujo tem para vender 7 escravos de armazem de assucar e que tambem trabalham a bordo dos navios na estiva, são bem conhecidos por ter trabalhado em diversos armazens, entre elles tem um optimo cozinheiro: vende-se por o dono se retirar para Lisboa, trata-se na rua do Brum armazem n. 22.

Na nova loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37,

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na sua nova loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, acaba de receber pelo ultimo vapor que chegou de França, um rico sortimento de sahidas de baile do gosto mais moderno que tem apparecido, e um completo sortimento de vestidos pretos de grosdenaples com tres babados bordados de seda a preço de 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada um, ricas mantas de seda de cores para pescoço com um soberbo annel a 5$500, gravatas de setim muito finas bordadas nas pontas a 3, ditas pretas bordadas a 3$500, vestidos de seda de cores com tres babados a 30$, ditos muito boa fazenda a 50$, ditos de grosdenaples muito encorpados a 80 e 90$, luvas de seda pretas bordadas muito finas a 2$, ditas lisas a 1$200, ditas para homem 1$500, mantas de filó muito finas a 9$, 12$ e 16$, bordadas a velludo, enfeites para cabeça de senhora dos mais modernos que tem apparecido a 12$, novos padrões de seda e algodão para vestidos pelo barato preço de 640 o covado, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção de tudo. Este novo estabelecimento se propõe a vender mais em conta do que em outra qualquer parte, só afim de se acreditar e adquerir boa freguezia.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeira e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 12.

Vestidos com babados a 7$000

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina, com tres e quatro ordens de babados, pelo barato preço de 7$: na loja n. 10, da rua do Queimado, Leite, Arthur & C.

salvas.

Vendem-se na loja da rua Nova n. 20, salvas de metal do principe, com o fundo de charão, muito bonitas, ternos de bandejas muito finas, imitando charão; e tambem vende avulso apparelhos de metal do principe para almoço, muito finos, e tambem mais ordinarios, tem bule e cafeteira avulso, tudo por preço commodo.

Espingardas tronxadas.

Vende-se muito bonito sortimento de espingardas de 2 canos tronxadas, finas e grossas, e tambem de 1 cano tronxada, ditas sem ser tronxadas muito finas, vendem-se tambem espoletas para as mesmas á nova invenção, tudo por preço muito commodo: na rua Nova n. 20.

— Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Attenção.

Na rua do Queimado, nova loja de quatro portas n. 37, passando o becco da Congregação, ahi se encontrará um grande sortimento de fazendas, pelo menos preço que he possivel, como abaixo se verá notado:

Panno fino preto, covado	3,500
Dito dito dito, covado	4.500
Dito dito dito, covado	5.500
Dito dito dito, covado	6,800
Dito dito dito muito superior, covado	8,000
Cortes de casemira fina	6,500
Casemira de cores escuras e claras, covado	2,000
Ditas enfestadas, covado	3,500
Palitós de panno e casemira	25,000
Ditos de casemira	18,000
Calças de casemira	10,000
Colletes de gorgurão de seda, finos	7,500
Cortes de vestidos de seda pretos com babados a 55$ 60$ 70$, 80$ e	100 000
Cassas francezas, finas, vara	640
Ditas ditas, vara	480
Mussulinas, covado	320
Alpaca preta, cavado	600
Dita dita, covado	720
Dita dita, covado	900
Chapeos francezes finos	7,000
Ditos ditos ditos	8,000
Grosdenaples preto, covado 1$600 a	2,600
Cortes de velludo para colletes	8,000
Ditos de dito para ditos	10,000
Camisas francezas de 2$ a	2,400
Casemira preta de 2$300 a	4,000
Chales de merinó bordados	8,500
Ditos de dito lisos	6,400
Ditos de seda de 12$ a	16,000
Mantas pretas de filó de 9$ a	12,000
Lenços de grade	2,000
Sedas brancas e de cores.	
Chitas francezas, covado	280
Peças de cambraia para diversos preços.	
Chamalote preto e de diversas qualidades.	
Brins de linho de cores, vara	1,200
Ditos de dito miudinhos	800
Gravatas de cores e pretas finas.	
Aberturas de camisas francezas	400
Gangas de cor para palitó e calça, covado	480
Riscado francez fino, covado	260
Brim de linho branco fino, vara	1,200
Cortes de barego, padrões novos	7,500
Olindinas de seda, covado	800
Gazes de lãa e seda, covado	800
Ditos transparente, covado	640
Lenços bordados muito finos	800
Cortes de gorgurão de seda para colletes	4,000
Vestidos de gazes de seda finos	30,000
Gollinhas a 1$, 1$600 e	2,500
Peças de madapolão a 2$800, 3$200, 3$500, 3$800, 4$200, 5$200, 5$800 e	6,000

Um completo e variado sortimento de fazendas pretas de sedas, e sarjas, finas, lavradas e lisas tudo por modicos preços, que não he possivel aqui menciona-las todas; a vista faz fé.

— Vendem-se arcos de pipas, novos, vindos do Porto: na rua do Amorim n. 9.

Leite, Arthur & C., rua do Queimado n. 10, tem para vender um completo sortimento de lãazinhas chegadas ultimamente de Paris, e que vende por commodo preço.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com lindas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa de superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada um, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs. o covado, velludinas de todas as cores e superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de cores de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

— Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do consel hreal o, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffec.: mercurio e ao iodoreto de potassio.—Lisboa—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris Os formularios dão-se gratis em casa do [illegible] gente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.—Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

Na loja do canto

O Pontes da loja do canto da rua da Cadeia do Recife n. 54, está disposto a vender lindos e optimos saccos de viagem adoptados na Europa para quem viaja na estrada de ferro, e neste sentido elle faz lembrar á rapazeada que ainda lá não foram comprar para este mister, que lhe chegou no ultimo vapor inglez um lindo sortimento destes saccos hoje em moda, bons chapeos de mola proprios para o mesmo fim, ditos do Chili, e muitas outras fazendas que á vista do comprador se dirá o preço, para admirar a barateza.

— Vende-se 1 carroça nova com bois: no armazem de materiaes, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

— Vende-se milho em saccos; no pateo do Paraizo n. 16.

— Vende-se fumo em folha, e charutos de superiores qualidades, chegados recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

— Vende-se um escravo de nação, com idade de 34 annos, proprio para todo serviço, e entende de cozinha: no aterro da Boa Vista, loja de fazendas n. 10.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dito lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macão	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casavaques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	$
Gondolas de alpaka preta e de cores	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	» 0
Cassas francezas finas de côr, vara	» 0
Chitas francezas de cores, covado	» 0
Ditas ditas, covado	» 0
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mossulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» $850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado	» $900
Chales de merinó com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com labyrynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas compridas	$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acha a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

— Farelo de Lisboa, milho, arroz de casca, feijão branco, esteiras de Mossoró, cera de carnauba, tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente do becco da Madre de Deos rua do Codorniz n. 16.

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se um cavallo novo acostumado a trabalhar em cabriolet: na rua do Livramento n. 25.

— Vende-se um moleque de 13 a 14 annos de idade, chegado ultimamente do Icó: no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Velas.

Vendem-se velas de composição, em caixas de 25 libras, a preços commodos; na rua da Cruz n. 49.

Florões esmaltdaos.

Grande sortimento de florões para toalhas dourados e esmaltados a vontade dos freguezes que precisarem, tocadores para cima de mesa de todas as qualidades; na rua Nova n. 0.

— Vende-se uma carroça de 4 rodas puxada a 2 cavallos propria para conduzir assucar da estrada de ferro para o Recife: na rua Nova n. 61.

Rua do Crespo n. 12.

Vnde-se alcatifa muito larga, e propria para igreja a 2$000 o covado.

— Vende-se um cavallo todo preto, grande, gordo, novo, bom andador e sem achaques, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista, loja n. 48, se dirá quem vende, e onde póde ser visto dito cavallo.

Carros.

G. ADOLPHO BOURGEAOL.

Tem uns poucos de carros de 4 rodas grandes e pequenos muito bons, com bons arreios e vende por preço commodo por ter uma viagem a fazer, vende tambem boas parelhas de cavallos e cavallo para cabriolet: na rua Nova n. 61.

— Vende-se uma preta crioula a qual sabe engommar, lava de sabão e cozinha, serve tambem para enchada: quem quizer compra-la dirija-se a rua Bella n. 9.

Algodão da Bahia.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio da rua da Cruz n. 1

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., muito boa cera de carnauba chegada ultimamente do Aracaty pelo preço de 10$ cada uma arroba a dinheiro a vista; na mesma loja ha um completo sortimento de caixas com chapeos de feltro ja bem conhecidos nesta praça chegados ultimamente do Rio de Janeiro da fabrica de José de Carvalho Pinto & Companhia.

— Vendem-se 2 escravas moças e de bonita figura: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 34 ou na praça do Corpo Santo n. 6.

Chapeos de palha da Italia e de feltro,

Vendem-se chapeos de palha de Italia dobrados e singelos, e chapeos de feltro de diversas qualidades, e por commodo preço: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

SAL DO ASSU'.

Ha para vender a bordo do brigue «Adolphos» fundeado em frente do trapiche do algodão: a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Calçado francez

Na antiga loja de calçado do aterro da Boa-Vista n. 14, da viuva Dias Pereira & Pinto, tem um grande sortimento de calçados que receberam pelo ultimo navio francez Adelle, dos melhores fabricantes de Paris como sejam borzeguins, sapatões com borracha e com fitas para homem, sapatos de lustre e de bezerro para rapaz, borzeguins para senhora e para meninas, assim como o bem conhecido calçado de Nantes, tanto borzeguins como sapatões de vaqueta de lustre, e de bezerro de sola grossa para homem, proprios para inverno, tudo por preço commodo, a dinheiro á vista.

— Vende-se uma negra moça e robusta, com muito bom leite para criar, com uma cria de 3 annos, bem nutrida; a negra he boa cozinheira e engomma soffrivel: na rua larga do Rosario n. 22.

— Vende-se um escravo mulato, bonita figura e sadio, caiador e canoeiro ganhador, muito fiel, afiança-se a conducta, excellente para armazem de assucar por ser muito humilde, e prompto para qualquer serviço que se mande fazer; quem o pretender, dirija-se a rua da Senzala Velha n. 96, padaria.

Unica parte

Tamancos de lustre enfeitados para senhora a 800 o par.

Ditos couro preto para meninos, mofados a 200 reis o par.

Sortimento em grandes e pequenas porções, por menos do que em outra qualquer parte

na grande

fabrica de tamancos da rua Direita, esquina que vira para S. Pedro n. 16.

Escravos fugidos.

— Do engenho Lopes, freguezia de Agua Preta, fugio no dia 11 de novembro proximo passado, um escravo de nação Angola, representa 27 a 28 annos de idade, de nome Francisco, com os signaes seguintes: bonita figura, cor preta, altura regular, bem barbado, costuma trazer barba imperial, peito cabelludo, um tanto espadaudo, falla explicado como se fosse crioulo, trabalha de sapateiro e oleiro, desconfia-se que levasse alguma carta de guia; pede-se a qualquer capitão de campo ou mesmo a policia, que o hajam de capturar e entregar no mesmo engenho, ou neste praça ao Sr. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, que serão generosamente gratificados.

— No dia 23 de novembro de 1857, fugio do engenho Bello Monte da Conceição do Pão d'alho, um escravo, pardo, de nome Manoel, de idade de 28 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo do corpo, e um pouco grosso, cor alaranjada, cabellos um pouco pegados ao casco, com uma belide em um dos olhos, tem falta de barba, tem uma marca de ferida em uma das pernas, entende alguma cousa de almocrevar, e he alguma cousa ronceiro no serviço, as vezes apresenta-se com muitas espinhas seccas pelo rosto; quem o apprehender, conduza-o ao dito engenho, ou a rua da Guia n. 64, que receberá 100$, livre de despezas.

— No dia 5 de outubro de 1857, fugio do engenho Bello Monte da Conceição do Pao d'alho, um escravo, pardo, de nome Manoel, com os signaes seguintes: representa ter 45 a 50 annos de idade, de altura regular, um pouco grosso do corpo, cabellos um pouco soltos, tem falta de dentes na frente, falla um pouco atrapalhado, principalmente quando está embriagado, tem um dedo aleijado em uma das mãos, pouca barba, tem muitos cabellos brancos, os pés mal feitos, e entende de carapina, levou a ferramenta do officio: quem o apprehender, conduza-o ao dito engenho, ou no Recife a rua da Guia n. 64, que receberá 100$, livre de despezas.

100$ de gratificação.

Fugio ha quasi tres mezes, do sobrado grande da Magdalena um escravo crioulo de nome Cosme com os signaes seguintes; bem preto, de estatura regular, mãos bem feitas porem grossas, pés um pouco tortos, o nariz grosso e achatado, parece que ultimamente perdeu um dente da frente, representa ter 20 annos, he muito ladino, porque esteve na Bahia 3 annos, servindo a um estudante, tem a falla um pouco arrastada e grossa, anda quasi sempre de vagar; quem o aprehender leve-o ao dito sobrado da Magdalena ou no Recife no escriptorio do major Bellarmino do Rego Barros, rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar, ou finalmente no engenho Uruaé da comarca de Goianna a viuva e filhos do tenente coronel Manoel Correa de Oliveira Andrade, a quem pertence dito escravo.

— Fugio no dia 7 do corrente mez o escravo preto, de nome José, estatura regular, de 38 a 40 annos, corpolento, só tem barba e pouca no queixo, rosto cheio de marcas de bexigas, cozinheiro, he bem conhecido por ter pés muito grossos e grandes, mãos pela mesma fórma e calejadas, tem olhos vermelhos e poucos dentes, principalmente na frente, he natural do sertão, e já esteve por alguns annos no Recife; quem o pegar e entregar a seu senhor no engenho Concordia, freguezia da Luz, ou na rua do Cabugá, loja de fazendas de Peres & Vasconcellos, sera muito bem recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

GRANDE ESTABELECIMENTO DE PIANOS FORTES.

Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, unico deposito de Carlos Scheel & W. Sassenhoff.

Neste bem conhecido esbelecimento sempre achar-se-ha os mais ricos, lindos, fortes e bellos pianos até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

Carlos Scheel & W. Sassenhoff

os quaes tem sido muitas vezes premiados nas exposições da Europa, e os primeiros sendo escolhidos pelo joven Arthur Napoleão, para seus concertos quando se achou nesta cidade

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, afiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercado, sendo a construcção a mais moderna e fortissima, tendo o teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa concerta-se e afina-se com perfeição os mesmos instrumentos.